



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.601 - DOURADOS, MS - QUINTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2022 - 50 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO "P" Nº 553, de 22 de fevereiro de 2022.

"Alteração de percentual de Gratificação por Função de Confiança".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, a partir de 01 de fevereiro de 2022, a Gratificação por Função de Confiança, do servidor Claudio Matos Leite, passando de 30% (trinta por cento) para 50% (cinquenta por cento), com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 68, § 3º da Lei Complementar nº 329 de 18 de abril de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Dourados (MS), 22 de fevereiro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados
Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "P" Nº 554 de 22 de fevereiro de 2022

"Torna sem efeito a nomeação constante no Decreto "P" nº 548, de 16 de fevereiro de 2022"

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso II do art. 66, da lei orgânica do Município,

DECRETA:

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Alfredo Barbara Neto	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3411-7120
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Edvan Marcelo Moraes	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Wolmer Sitadini Campagnoli	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Elizete Ferreira Gomes de Souza	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rossetti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Henrique Sartori de Almeida Prado	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação do servidor Gabriel Soares de Carvalho Farage, lotado na Secretária Municipal de Saúde, cargo Diretor de Unidade de Saúde III, símbolo "DGAS-3" constante no anexo único do Decreto "P" nº 548, de 16 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 5.593 - Suplementar do dia 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2022.

Dourados (MS), 22 de fevereiro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "P" Nº 555, de 22 de fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre a vacância de cargos de provimento efetivo"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 60, inciso VI, da LC 107/07 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica deferida a vacância de cargo em virtude de posse em outro cargo inacumulável, pelo período de até 03 (três) anos, período de estágio probatório do novo cargo público, a contar de 25 de fevereiro de 2022, a servidora Cristiane Beretta Cossato, em decorrência da posse no cargo de Professor 6º a 9º - Língua Portuguesa – Profissional de Educação - SEDE, junto ao Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme DOM nº 1280 – de 10 de fevereiro de 2022, com fundamento no artigo 60, inciso VI, Lei Complementar nº 107, de 27/12/2006, conforme Processo Administrativo nº 489/2022.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no caput deste artigo, caso não haja o retorno do servidor para o exercício do cargo de origem no prazo da vacância deferida, ao seu término ficará considerado automaticamente exonerado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2022.

Dourados (MS), 22 de fevereiro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 1.068, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Altera dispositivo no Decreto nº 356 de 18 de maio de 2021, que regulamenta o art. 87, da Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006 c/c o inciso IV do artigo 16 da Lei Complementar nº 119 de 31 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a instituição do auxílio transporte para os auditores fiscais e fiscais de rendas do Município de Dourados/MS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º. O §1º do art. 1º do Decreto nº 356 de 18 de maio de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. ...

§ 1º. O Auxílio Transporte concedido em pecúnia no valor de até R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) será creditado e pago junto com o salário no mês seguinte ao da utilização do veículo, só fazendo jus ao valor integral da indenização o servidor que realizar serviços externos com meio próprio de locomoção, no mínimo, por 20 (vinte) dias durante o mês.

(...)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2022.

Dourados (MS), 22 de fevereiro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.069, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre investidura de área do senhor Dair Luiz Bigaton"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Dourados,

Considerando o disposto no art. 106 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Processo Administrativo nº 16.969/2021 e os documentos nele acostados;

DECRETOS

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam Dair Luiz Bigaton e Enelita Menegat Bigaton, investidos na propriedade de uma sobra de área abaixo descrita:

ÁREA OBJETO DA INVESTIDURA:

Um terreno determinado pelo Lote “SOBRA DE ÁREA”, da quadra “15”, CENTRO, perímetro urbano desta cidade, medindo área de 51,334 M² (Cinquenta e um virgula trezentos e trinta e quatro metros quadrados), situado na Rua Mato Grosso, distante 35,00 metros da Avenida Deputado Weimar Gonçalves Torres, de formato regular, dentro dos seguintes limites e confrontações:

Ao Norte – 16,667 metros com o Lote 03B (Mat. 123.990);

Ao Sul – 16,667 metros com parte do lote F (Mat. 63.251), parte dessa Investidura;

Ao Leste – 3,26 metros com a Rua Mato Grosso;

Ao Oeste – 3,26 metros com uma sobra de área da quadra 15.

Parágrafo único: A área foi avaliada pela Comissão de Avaliação em: R\$ 32.081,25 (trinta e dois mil e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), devidamente quitado através da Guia DAM nº 152295465 em 16/02/2022.

Art. 2º. As despesas para escrituração e transcrição imobiliária da área investida correrão por conta do beneficiário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 22 de fevereiro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1070 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Acréscena Responsáveis Tributários ao Anexo Único do Decreto nº 873, de 11 de junho de 2012.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Constituição Municipal de Dourados,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 c/c 245 da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam acrescentados como responsáveis tributários ao Anexo Único do Decreto nº 873, de 11 de junho de 2012 as pessoas jurídicas relacionadas no Anexo único do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 22 de fevereiro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Anexo Único do Decreto nº 1070 de 22 de fevereiro de 2022

Razão Social	CAE	CNPJ
SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	100204050	09.477.652/0145-70
ENGEPAR - ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA	25078859	01.618.204/0001-53

DECRETO Nº 1071, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Nomeia, em substituição, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, em substituição, o membro abaixo relacionado, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 364, de 20 de maio de 2021, para o Biênio 2021 a 2023:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP:

Suplente: Rafael Alves Cavalleiro, em substituição a Geane Benites Carvalho;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 22 de fevereiro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 1072, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.*****“Nomeia equipe de Gestores e Fiscais de Contratos do Instituto do Meio Ambiente de Dourados”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a equipe de Gestores e Fiscais de Contratos do Instituto do Meio Ambiente de Dourados:

I. FISCAL DE CONTRATOS

- Anderson Fialho Maachar – mat. 114774597-1
- Janaina Pereira Rocha – mat. 114771830-2
- Nayara Fonseca de Carvalho – mat. 114766993-2

II. GESTOR DE CONTRATOS

- Douglas Nunes de Moraes – mat. 114774513-1
- Orlando Marcos Santos Veroneze – mat. 114771917-1
- Wanilton Finamore Neto – mat. 114772847-1

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto nº 807, de 20 de fevereiro de 2018.

Dourados (MS), 22 de fevereiro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.073, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Altera dispositivo no Decreto nº 324, de 03 de maio de 2021 que homologa o Regimento Interno da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CMMA-PME) Dourados-MS 2015-2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º. O art. 10 do Decreto nº 324 de 03 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 10 A CMMA/PME terá a seguinte representação, de acordo com o artigo 3º, incisos I a XII, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 3.904, de 23 de junho de 2015 alterada pela Lei nº 4740 de 10 de dezembro de 2021:

- I. Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
- II. Secretaria de Estado de Educação (SED);
- III. Comissão de Educação da Câmara Municipal;
- IV. Conselho Municipal de Educação de Dourados (COMED);
- V. Fórum Municipal de Educação de Dourados (FME);
- VI. Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação (SIMTED);
- VII. Associações de Pais e Mestres (APMs);
- VIII. Universidades.
- IX – Educação Especial Municipal;
- X – Educação Escolar Indígena Municipal;
- XI - Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino no Mato Grosso do Sul (SINTRA-SUL)
- XII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 22 de fevereiro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1075, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.***“Designa Fiscal de Contrato da Guarda Municipal”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a servidora Angela Cristina Decian de Pellegrin – mat. 47.871-1 para atuar como fiscal e o servidor Leandro de Souza Silva – mat. 114.772.480-1 para atuar como fiscal suplente no contrato resultante do processo licitatório de Registro de Preços para contratação e empresa especializada na prestação de serviços gráficos para a Guarda Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 23 de fevereiro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 1076 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Homologa a Classificação Geral dos Servidores Públicos Municipais estáveis com direito a Promoção em janeiro/2022”, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Classificação Geral dos Servidores Públicos Municipal estáveis, com direito à Promoção nos respectivos cargos, sendo aqueles promovidos por Merecimento, constantes no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Dourados (MS), 23 de fevereiro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO DO DEC. Nº 1076 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**Promoção por Merecimento****Secretaria Municipal de Educação - SEMED**

MATRICULA	R.	NOME DO FUNCIONARIO	CARGO	DATA EXERCICIO	CATEGORIA ANT.	CATEGORIA NOVA
114765050	3	Aurea Aoyama	Motorista de Veículo Pesado	06/12/2018.	A	B
88341	1	Fabio Garcia da Silva	Auxiliar de Apoio Educacional	28/06/2000.	G	H
114770242	2	Paula Naiara França	Nutricionista	10/12/2018.	A	B

Secretaria Municipal de Saúde - SEMS

MATRICULA	R.	NOME DO FUNCIONARIO	CARGO	DATA EXERCICIO	CATEGORIA ANT.	CATEGORIA NOVA
114772581	1	Claudia Olsen Matos Pereira	Educador Físico	04/12/2018.	A	B
114772587	1	Luiza Gonçalves dos Santos Hoki	Assistente Social	05/12/2018.	A	B

DECRETO Nº 1.077 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

“Nomeia membro para compor o Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, em substituição, o membro abaixo relacionado, para compor o Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, juntamente com demais nomeados pelo Decreto nº 983, de 31 de janeiro de 2022, conforme segue:

I. Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP:
Titular: Dionisio Batista Binelo em substituição a senhora Elsie Harumi Fujinaka;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 23 de fevereiro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

PORTARIAS**Republica por incorreção**
PORTARIA Nº 04/GMD/2022

A Comandante da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 20, e em consonância com as demais determinações da Lei Complementar n.º 121 de 31 de dezembro de 2007.

Considerando a Resolução nº 22/GMD/2021, publicada no diário oficial do Município em 20 de outubro de 2021, conforme Decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 10/2019, referente ao Guarda Municipal Gledson Gimenes Dos Santos.

Considerando Resolução nº 23/GMD/2021, do dia 25 de novembro de 2021, publicada no diário oficial do Município de 30 de novembro de 2021, a qual publicou Decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 16/2019, trata da penalidade aplicada ao servidor Luiz Carlos Gama Dos Santos.

Considerando a Resolução nº 25/GMD/2021, publicada no diário oficial do Município de 13 de dezembro de 2021, a qual publicou o deferimento do recurso administrativo referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 03/2020, de 30 de abril de 2021, que tratava da penalidade aplicada ao servidor Porfírio Arguelho Riveiro Junior.

Considerando o DECRETO “P” Nº 530, de 26 de janeiro de 2022, publicado no diário oficial do Município em 01 de fevereiro de 2022, o qual exonerou a pedido do servidor efetivo, Guarda Municipal, Robervaldo Soares da Silva.

Considerando a RESOLUÇÃO nº 02/GMD/2022, de 31 de janeiro de 2022, publicada no diário oficial do Município em 01 de fevereiro de 2022, a qual publicou o deferimento conforme decisão do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do recurso administrativo referente à Sindicância Administrativa nº 13/2019, em 04 de dezembro de 2020, que tratava da penalidade aplicada aos servidores Silvio de Jesus Rodrigues Bazzano e Jean Carlos Freitas dos Santos.

PORTARIAS

Art. 1.º - Resolve:

Reclassificar servidores da Guarda Municipal conforme considerações elencadas acima.

INSPETOR GERAL			
Classificação	Nome	Pontuação	Comportamento
1	Wayne César Ruiz	179	EXCEPCIONAL
GUARDA MUNICIPAL INSPETOR 1.ª CLASSE			
1	João Vicente Chencarek	194	EXCEPCIONAL
2	Orlean Catellan Teixeira	194	EXCEPCIONAL
3	Crislaine da Silva de Andrade	193	EXCEPCIONAL
4	Ademir Martins	189	EXCEPCIONAL
5	Divaldo Machado de Menezes	184	EXCEPCIONAL
6	Arnaldo Barbosa Ferreira	184	EXCEPCIONAL
7	Silvio Reginaldo Peres Costa	184	EXCEPCIONAL
8	Elizelda Freitas da Costa	183	EXCEPCIONAL
9	Nivaldo Gamarra	179	EXCEPCIONAL
10	Wilson Binsfeld	176	BOM
GUARDA MUNICIPAL INSPETOR 2.ª CLASSE			
11	Tércio Antônio Oliveira Carvalho	184	EXCEPCIONAL
12	Luiza Ibanhes	184	EXCEPCIONAL
13	José Rubens Barbosa	179	EXCEPCIONAL
14	Samuel Vieira de Lima	179	EXCEPCIONAL
15	Vanderly Pedro de Lima	179	EXCEPCIONAL
16	Eugênio Mendes	179	EXCEPCIONAL
17	Aparecida Abreu Dias	179	EXCEPCIONAL
18	Moisés Gonçalves de Souza	179	EXCEPCIONAL
19	Evaldo Eliandro de Souza	179	EXCEPCIONAL
20	Luiz Sérgio Gabriel	179	EXCEPCIONAL
21	Dirceu Aparecido Martins Arbués	179	EXCEPCIONAL
22	Jonecir dos Santos Ferreira	177	EXCEPCIONAL
GUARDA MUNICIPAL INSPETOR 3.ª CLASSE			
23	João Augusto Dourado Alves	181	EXCEPCIONAL
24	Dalberto Cristovão Gonçalves Ribas Fujji	180	EXCEPCIONAL
25	Maria Aparecida dos Santos	179	EXCEPCIONAL
26	Acácio Kobus Júnior	179	EXCEPCIONAL
27	Denisvaldo Rodrigues Barbosa de Souza	179	EXCEPCIONAL
28	Agnaldo Ribeiro da Silva	178	EXCEPCIONAL
29	Márcio Teles Arguelho	177	EXCEPCIONAL
30	Luiz Carlos Gama dos Santos	176	BOM
31	Sérgio Mondadori	175	EXCEPCIONAL
32	Porfírio Arguelho Riveiro Júnior	175	EXCEPCIONAL
33	Claudia Vieira da Silva Ortega	175	EXCEPCIONAL
34	Ivonete da Silva	173	EXCEPCIONAL
35	Ângela Cristina Decian de Pellegrin	170	EXCEPCIONAL
36	Maria Ercília de Medeiros Oliveira	170	EXCEPCIONAL
37	Zilda Aparecida Rodrigues Ramires	170	EXCEPCIONAL
38	Israel Paulo Moisés de Oliveira	170	EXCEPCIONAL
39	Eleandro Aparecido Miqueletti	170	EXCEPCIONAL
40	Odair Faleiros da Silva Junior	170	EXCEPCIONAL
41	Itamar de Jesus Pires	170	EXCEPCIONAL
42	Marcos Cezar da Silva Leite	170	EXCEPCIONAL
43	Ademar Cabral de Araújo	170	EXCEPCIONAL
44	Weslei Henklain Ferruzzi	170	EXCEPCIONAL
45	Iva Cirqueira do Nascimento Rocha	167	EXCEPCIONAL
46	Olavo Henrique dos Santos	160	EXCEPCIONAL
47	Nilson Araújo Figueredo	159	EXCEPCIONAL
48	Gustavo Franco Félix	157	ÓTIMO
49	Paulo Cezar Alves Barroso	144	BOM
GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR			
50	Aires Luiz de Lima	189	EXCEPCIONAL
51	Alvanei Souza Pereira	179	EXCEPCIONAL
52	Gerson Pereira Borges Júnior	174	EXCEPCIONAL
53	Antônio Nunes de Lima	171	ÓTIMO
54	João Taylor Leite Aranda	170	EXCEPCIONAL
55	Carla da Silva Silveira	170	EXCEPCIONAL
56	Marcos Antônio de Brito	170	EXCEPCIONAL
57	Juvenal Costa dos Santos	170	EXCEPCIONAL
58	Rosimeire Ferreira Costa	170	EXCEPCIONAL
59	Euclides Mazurkevitz	170	EXCEPCIONAL

PORTARIAS

60	Lourival Freitas Santos	170	EXCEPCIONAL
61	Laura Rodrigues Patrício	170	EXCEPCIONAL
62	César de Camargo Leme	170	EXCEPCIONAL
63	Eunice Gonçalves Gomes	170	EXCEPCIONAL
64	Margareth Chaves Lopes	170	EXCEPCIONAL
65	Roberto Alves da Silva	170	EXCEPCIONAL
66	Sônia Regina Pinheiro	169	EXCEPCIONAL
67	Lindalva dos Santos Oliveira	169	EXCEPCIONAL
68	Adriana Araújo Alonso	169	EXCEPCIONAL
69	Luziett Araújo de Oliveira	169	EXCEPCIONAL
70	Patrícia Pires da Silva	169	EXCEPCIONAL
71	Gledson Gimenes dos Santos	165	ÓTIMO
72	Daniel Alves dos Santos	163	EXCEPCIONAL
73	Jonas dos Santos Valiente	163	EXCEPCIONAL
74	Alair Teixeira Rodrigues	161	EXCEPCIONAL
75	José Ferreira Lopes Filho	161	EXCEPCIONAL
76	Odair Alves Teixeira	153	EXCEPCIONAL
77	Ademir Ribeiro	152	ÓTIMO
78	Adriano de Souza Valiente	147	BOM
79	Antônio Carlos de Oliveira Barreto - Vacância	146	EXCEPCIONAL
GUARDA MUNICIPAL SUPERVISOR			
80	Adriana Narciso Simão Reis	179	EXCEPCIONAL
81	Cleber Augusto Soares Júnior	146	EXCEPCIONAL
82	Adriano Santos de Jesus	146	EXCEPCIONAL
83	Josimar Cavalcante de Oliveira	146	EXCEPCIONAL
84	Kleber Juliano de Almeida	141	EXCEPCIONAL
85	Marcelo de Brito	141	EXCEPCIONAL
86	Marcos Augusto de Alencastro Silva	141	EXCEPCIONAL
87	Liliane Kelly Oliveira Santos Cardoso	141	EXCEPCIONAL
88	Jamil da Costa Matos	141	EXCEPCIONAL
89	Rodriano Fernandes	141	EXCEPCIONAL
90	Liliane Grazielle Cespedes de Souza	141	EXCEPCIONAL
91	Rodrigo Vitorino da Cruz	141	EXCEPCIONAL
92	Michelly Mendes da Silva	141	EXCEPCIONAL
93	Inacio Domingos de Souza	141	EXCEPCIONAL
94	Jean Pierre Sott	141	EXCEPCIONAL
95	Elaine Cristina Barbosa Silveira	141	EXCEPCIONAL
96	Adão Viegas Martins	136	ÓTIMO
GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE			
97	Fábio Luis Comelli	112	BOM
98	Leidy Dayane dos Santos Rodrigues	107	BOM
99	Gustavo Alberto Pereira dos Anjos	107	BOM
100	Daniel Brunetto Cari	107	BOM
101	Fabio Telles David	107	BOM
102	Ana Paula da Silva Gonzales	107	BOM
103	Jadir da Rosa Luiz	107	BOM
104	Lucas Messala dos Santos Gomes	107	BOM
105	Rafael Pereira da Silva de Souza	107	BOM
106	Camila da Silva Coimbra	107	BOM
107	Wenderson de Oliveira Muniz	107	BOM
108	Elivelton Moreira de Farias	107	BOM
109	Elvis Fernandes Ferreira Lima	107	BOM
110	Luiz Henrique Muhl de Carvalho	107	BOM
111	Juliana dos Santos Pereira Cari	107	BOM
112	Ariane Francisca Romero	107	BOM
113	Márcio dos Santos Barcelos	107	BOM
114	Felipe Porto de Oliveira	107	BOM
115	César Augusto Sestari	107	BOM
116	Jonatan Calebe Diniz Costa	107	BOM
117	Fernando Henrique Miguelão da Silva	107	BOM
118	Rubia Cristina Wachter Rocha - Lic. TIP	107	BOM
119	Miriam dos Santos Ricco	107	BOM
120	Silvio de Jesus Rodrigues Bazzano	107	BOM
121	Jonas Laier Nogueira Junior	107	BOM
122	Jean Carlos Freitas dos Santos	107	BOM
123	Eduardo Mendes Rocha	107	BOM
124	Leandro de Souza Silva	107	BOM
125	Cristiano de Souza Nonato	107	BOM
126	Augusto Cueva Ramalheiro	107	BOM
127	Rodrigo Acunha Ferreira	107	BOM

PORTARIAS

128	Marcio Rocha Escobilha Rodrigues	107	BOM
129	Eduardo Henrique Cordeiro dos Santos	107	BOM
130	Reginaldo Pirolo	107	BOM
131	Suzane Carvalho da Silva	107	BOM
132	Carmem Paiva Azambuja	107	BOM
133	Renata Moreira da Silva	107	BOM
GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE			
134	Allan Vieira Raidan – Afastamento sem remuneração	107	BOM
135	Rosane Johann Braun	107	BOM
136	Alisson Bruno Nogueira Hermann	107	BOM
137	Tamires Marques do Amaral	107	BOM
138	Samuel Roldino Gonçalves	107	BOM
139	Helio Soares de Oliveira	107	BOM
140	Osny Alves de Oliveira	107	BOM
141	Máximo William Caetano Rocha	107	BOM
142	Wagner Souza da Silva	107	BOM
143	Guilherme Pinto Vieira	107	BOM
144	Paula da Silva Buarque Gusmão Bonilha	107	BOM
145	Solange Gomes Lysik	107	BOM
146	Douglatio de Sousa Brito da Cruz	107	BOM
147	Waldenilson Pereira Cabral	107	BOM
148	Mauricio Firmino de Andrade	107	BOM
149	Willian Santos Rodrigues	107	BOM
150	Nadia Rosa dos Santos	107	BOM
151	Adilson Sanches da Silva	107	BOM
152	Barbara Pivetta Queiroz	107	BOM
153	Giovanna Aparecida Bezerra Duarte	107	BOM
154	Daniel Leite Monteiro	107	BOM
155	Cauê Alexandre Anderson Serra	107	BOM
156	Stefano Patrick Moura	107	BOM
157	Maria Sonia Marques de Oliveira	107	BOM
158	Leonardo Zanatta Munarini	107	BOM
159	Fernando Moreira da Silva	107	BOM
160	Robson Santos de Oliveira	107	BOM
161	Jhonatan Acosta Constancio	107	BOM
162	Silvio Melgarejo de Oliveira	107	BOM
163	Wellington Luiz Benedito Ostemberg	107	BOM
164	Anderson de Sousa Lagoa	107	BOM
165	Cassiano Ramos Torales	107	BOM
166	Jefferson Esmerio dos Santos	107	BOM
167	Renan Matia Ribeiro	107	BOM
168	Giovanna Cleunice Muglia	107	BOM
169	Jackeline de Souza Andrade	107	BOM
170	Adriano Rodrigues Pinheiro	107	BOM
171	Jose Ailton Melo do Nascimento	107	BOM
172	Gleyce Kelly Arevalo Zulato	107	BOM
173	Rodrigo Soares Barros	107	BOM
174	Luiz Henrique Roberto da Silva	107	BOM
175	Bruno Gonçalves Aguilieri	107	BOM
176	André Luiz Gonçalves de Souza	107	BOM
177	Jhonys Abreu Santana	107	BOM
178	Marcos Matheus Leivas Leite	107	BOM
179	Gabriel Fernando Rossetto Rodrigues	103	BOM
180	Nilson da Silva Junior	102	BOM
181	Luis Paulo de Paula Daniel	102	BOM

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 22 de fevereiro de 2022.

Dourados/MS, 22 de fevereiro de 2022.

Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento
omandante da GMD

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Av/02/217/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, ANGELA MARIA DA SILVA RAMALHO, matrícula funcional nº. 502062-5, ocupante do cargo efetivo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de “3.020” (três mil, e vinte) dias de serviços prestados ao Governo do Estado, que serão considerados para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº 1.338/2016 emitida em 05/10/2016, no (s) período (s) compreendido (s) de: 11/07/1985 a 06/03/1990 e de 02/08/1990 a 13/03/1994; em conformidade com o artigo 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e nos termos do Parecer nº. 047/2022, constante no Processo Administrativo nº. 202/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 16 de fevereiro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 017/2022/CVP/SEMED

“Dispõe sobre a concessão de Promoção por Tempo de Serviço ao Profissional do Magistério Público Municipal e dá outras providências.”

Ana Paula Benitez Fernandes, Secretária Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe nos Artigos 8º e 9º da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Municipal de Dourados-MS.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Promoção por Tempo de Serviço a Profissional do Magistério Público Municipal, Ivani Pereira da Silva, matrícula nº 114762138-2, da Letra “D” para “E”, com direito retroativo a partir do dia 01/07/2021, conforme decisão em reunião e Ata Nº001/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 24 de Fevereiro de 2022.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 018/2022/CVP/SEMED

“Dispõe sobre a substituição de Conselheiro para compor a Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação (CVP).”

Ana Paula Benitez Fernandes, Secretária Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe no §6º, do Artigo 12º, da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério Municipal de Dourados-MS.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a servidora Sandra Maria Silva de Moraes, matrícula Nº 82071-1, como Conselheira junto a Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação (CVP), pelo período de Fevereiro de 2022 a 26 de Agosto de 2023 em substituição à professora Rosemary Borin Cavalheiro;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Dourados, 24 de Fevereiro de 2022.

Silvia Hiroko Sonoda Matsubara
Presidente da CVP

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 019/2022/CVP/SEMED

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional por Escolaridade aos Profissionais do Magistério e dá outras providências.”

Ana Paula Benitez Fernandes, Secretária Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º e seguintes da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Profissional da Educação Municipal de Dourados-MS.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder conforme relação constante no Anexo Único, Progressão Funcional por Escolaridade aos Profissionais do Magistério Público Municipal de Dourados.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e respeitadas às datas de início no anexo.

Dourados, 24 de Fevereiro de 2022.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÕES

ANEXO ÚNICO: RESOLUÇÃO Nº 019/2022/CVP/ SEMED

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR ESCOLARIDADE

Nº	MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR ESCOLARIDADE	NÍVEL		A PARTIR DE
				DE	PARA	
1	500224-2	Adriana Da Silva Costa	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão Escolar	P1	P2	26/12/21
2	114768061-10	Aline Dos Santos Borges	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	P1	P2	28/12/21
3	114771662-11	Amanda Palhano Ishy De Mattos	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Ensino de Ciências Naturais	P1	P3	04/02/22
4	86191-7	Ana Aurelia Saldivar Cristaldo	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Matemática	P1	P2	26/12/21
5	114762733-1	Ana Cristina Matias De Souza	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Educação Científica e Matemática	P2	P3	31/12/21
6	114762733-3	Ana Cristina Matias De Souza	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Educação Científica e Matemática	P2	P3	31/12/21
7	114762492-11	Ana Maria Dourados Narciso Maciel	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial: Atendimento às Necessidades	P1	P2	28/12/21
8	114765097-13	Andreia Borges De Oliveira	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial	P1	P2	28/12/21
9	114772252-10	Angela Maria Da Silva Barros Munhoz	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial: Atendimento Educacional Especializado	P1	P2	28/12/21
10	114771554-8	Bruno Costa Ponciano	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Física Escolar	P1	P2	28/12/21
11	114769083-3	Camila Maciel Da Silva	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial	P1	P2	19/01/22
12	114771764-2	Cassia Pena Araujo	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial e Inclusiva	P1	P2	26/12/21
13	501488-4	Claudemir Dantes Da Silva	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> Doutorado em Educação: História, Políticas e Gestão da Educação	P3	P4	04/03/22
14	80151-3	Clotildes Martins Morais	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Antropologia Sociocultural	EA2	EA3	22/02/22
15	114769311-10	Crislaine Muniz Da Silva Mamende	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial: Atendimento às Necessidades Especiais	P1	P2	29/12/21
16	114771538-5	Crodoaldo Spessoto Prado	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Metodologia do Ensino de Geografia	P1	P2	29/12/21
17	114767245-12	Daniela Pereira De Souza Santos	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial: Atendimento às Necessidades Especiais	P1	P2	29/12/21
18	114768015-8	Danielly Aparecida Lopes	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Matemática na Prática	P1	P2	30/12/21
19	114775813-1	Dayana Carolina Trombini Gonella	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Ciência e Tecnologia Ambiental	P1	P3	28/12/21
20	114774577-2	Debora Denise Da Fonseca	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Psicopedagogia Institucional e Clínica	P1	P2	25/12/21
21	114766332-4	Diego Aparecido De Almeida	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial	P1	P2	28/01/22
22	114769833-13	Douglas De Lima	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Neuropsicopedagogia	P1	P2	25/12/21
23	114775816-1	Edinei Capeiro Lopes	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão em Educação Física e em Atividades Físicas	P1	P2	25/12/21
24	114762231-9	Edmarcia Manari Dos Santos	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial: Atendimento às Necessidades Especiais	P1	P2	25/12/21
25	114773289-4	Eduarda Maria Coltro	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado em Educação: História, Políticas e Gestão da Educação	P1	P3	25/12/21
26	502165-10	Elaine Marques De Farias	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação e Gestão Ambiental	P1	P2	21/02/22
27	114770538-13	Eliana Ramos Guedes Ota	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial	P1	P2	29/12/21
28	5371-8	Elias Ramos De Lima	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Metodologia da Educação Infantil e das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	P1	P2	30/12/21
29	114765759-7	Elisangela Aparecida Da Silva Souza	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Infantil	P1	P2	31/12/21
30	114765857-13	Elisangela Cavalcante De Matos Pires	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial: Atendimento Educacional especializado e Educação Especial	P1	P2	28/12/21
31	114771520-8	Elisangela Dos Santos Carvalho	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial	P1	P2	29/12/21
32	114769102-11	Elita Santana De Morais Saldivar	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial	P1	P2	25/12/21
33	114775818-1	Eliza Hisako Nisimura Imai	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial	P1	P2	29/12/21
34	73689265-4	Elza Terezinha Menezes	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial	P1	P2	30/12/21
35	114766829-9	Fabia Souza De Arruda Oliveira	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial Inclusiva	P1	P2	31/12/21
36	114768258-11	Fabricia Morais Vieira	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial Inclusiva	P1	P2	25/12/21
37	114772376-1	Genesis Ferreira Bezerra	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado em Psicologia	EA1	EA3	01/01/22
38	114775811-1	Geni Mauro De Matos	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Infantil	P1	P2	03/02/22
39	114762567-8	Geni Roque Sobrinho Candado	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado em Educação: História, Políticas e Gestão da Educação	P1	P3	30/12/21
40	114767516-14	Gessica Santana Caires Colete	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial: Atendimento às Necessidades Especiais	P1	P2	25/12/21
41	114763973-9	Gisele Sibebe Cordeiro	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial: Atendimento às Necessidades Especiais	P1	P2	25/12/21
42	144061-12	Gisely De Jesus Almeida	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Básica: Educação Infantil	P1	P2	28/12/21
43	114768684-4	Heverton Schneider	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado em Geografia: Produção de Espaço Regional e Fronteira	P1	P3	30/12/21
44	501537-15	Ildete Maria Kronbauer Munhoz	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial: Atendimento às Necessidades Especiais	P1	P2	25/12/21
45	114770692-11	Isabel Suellem Bueno Lopes	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial: Atendimento às Necessidades Especiais	P1	P2	25/12/21
46	114774579-6	Joao Paulo Chanfrin	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação: Geografia, História e Sustentabilidade	P1	P2	26/02/22
47	114770254-14	Joice Gomes De Souza	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial	P1	P2	24/12/21
48	114773562-3	Josue Alvares Martins	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Infantil: Educação Especial e Gestão	P1	P2	30/12/21
49	114765372-6	Julio Cezar Dos Santos	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Currículo e Diversidade: Gênero, Raça e Etnia	P1	P2	29/12/21
50	114772304-10	Katia Araujo Da Costa	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Atendimento Educacional Especializado e Educação Especial	P1	P2	28/12/21
51	114766881-13	Katia Vanuza Costa Camargo Assis	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> – Especialização em Transtorno do Espectro Autista	P1	P2	28/12/21
52	114771477-4	Kelly Cristina Rios	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação: Autismo	P1	P2	04/02/22
53	114769830-14	Kelly Dos Santos Sant Ana	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial e Inclusiva	P1	P2	28/12/21
54	114767248-11	Kelly Regina Lima Chaves	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Psicopedagogia	P1	P2	01/01/22
55	114768308-5	Kelly Rojas De Moraes	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial: Atendimento às Necessidades Especiais	P1	P2	28/12/21
56	114761775-3	Kesia Valerio Dos Santos	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Ensino de Língua Inglesa	P1	P2	20/01/22

RESOLUÇÕES

57	114769243-10	Lidiane Goncalves Rezende Da Silva	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial e Psicomotricidade	P1	P2	28/12/21
58	114765346-11	Lilian Molan Pricinato Fontanini	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Letras: Estudos Linguísticos	P1	P2	24/12/21
59	114763820-7	Lucimar Abadia Rosa	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	P1	P2	29/12/21
60	114775294-3	Maiara Lais Pinto	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado em História, Região e Identidades	P1	P4	26/12/21
61	114771600-9	Manoel Domingos Dos Santos Neto	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Doutorado em Biosistemas	P1	P4	25/12/21
62	114761932-2	Marcia Aparecida De Brito	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial e Inclusiva	P1	P2	29/12/21
63	114770243-11	Marcia Michele Borghardt De Vargas	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Psicopedagogia	P1	P2	26/12/21
64	114771570-2	Maria Aparecida Braga De Oliveira	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Psicopedagogia Clínica e Institucional	P1	P2	25/12/21
65	114764955-11	Maria Carneuzza Felix Rodrigues	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	P1	P2	22/02/22
66	501300-15	Maria Celma Pereira De Brito Marques	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Metodologia da Educação Infantil e das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	P1	P2	28/12/21
67	63991-7	Maria Juldete Munin	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Metodologia da Educação Infantil e das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	P1	P2	28/12/21
68	501673-10	Maria Lucia Da Silva Giacometti	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação: Autismo	P1	P2	24/12/21
69	114772113-8	Marilene Palumbo Zanata	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial: Atendimento às Necessidades Especiais	P1	P2	26/12/21
70	114763718-16	Marinalva Dos Santos Prates	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial: Atendimento às Necessidades Especiais	P1	P2	25/12/21
71	114772933-7	Maristela Izeppi	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Psicopedagogia Clínica e Institucional	P1	P2	24/12/21
72	114772272-13	Meireangela Conceicao Da Silva Cruz	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial	P1	P2	29/12/21
73	114762362-10	Milleni Evangelista De Assis Alves	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Língua Portuguesa, Literatura e Arte	P1	P2	26/12/21
74	114770921-7	Milleni Guarizo Santos	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial	P1	P2	26/12/21
75	114762742-4	Miria Rosa Da Silva Salomao	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Infantil e dos Iniciais do Ensino Fundamental	P1	P2	28/12/21
76	114771571-6	Munier Abrao Lacerda	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Mestrado: Territorialidade e Dinâmicas Sócio-Ambientais	P1	P3	02/02/22
77	114767887-10	Paloma Dos Santos Sayao Martinhao	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação e Diversidade: Docência na Educação Infantil	P1	P2	03/02/22
78	114769671-7	Patricia Ortega Sanches Tolentino	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão Escolar Integradora	P1	P2	28/12/21
79	114771597-3	Paula Andreia Costa Da Rocha	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação: Atendimento Educacional Especializado	P1	P2	28/12/21
80	114771673-15	Rafael Douglas Da Silva	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação: Educação Especial	P1	P2	24/02/22
81	114771660-5	Renata Campos Silva	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial e Psicomotricidade	P1	P2	28/12/21
82	114770987-9	Renata Ferreira De Sante Oliveira	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial	P1	P2	28/12/21
83	62961-9	Rosana Bortolanza Insabrald	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial: Atendimento às Necessidades Especiais	P1	P2	24/12/21
84	114770997-3	Rozeni De Arruda Fialho Nunes	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial	P1	P2	29/12/21
85	114775819-1	Sebastiana Paz	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial	P1	P2	29/12/21
86	114775814-1	Selma Peruci Dos Santos Oliveira	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Letras: Literatura e Práticas Culturais	P1	P3	03/03/22
87	114766831-4	Silvia Mayara Pires Santana	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Psicopedagogia Clínica e Educação Infantil	P1	P2	11/02/22
88	73689737-5	Simone Santos Da Silva	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Psicopedagogia	P1	P2	28/12/21
89	501850-12	Sirlene Carolina Da Silva Nonato	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Escolar Indígena	P1	P2	09/12/21
90	114760557-13	Sueli Sartarelo Moreira	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial: Atendimento às Necessidades Especiais	P1	P2	26/12/21
91	114763182-9	Tania Cacholari Marques	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Física Escolar	P1	P2	29/12/21
92	114761632-2	Tatiany Franchi Perrupato	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial com Ênfase em Estimulação Precoce	P1	P2	04/03/22
93	114771725-9	Vanusa Vieira Bonini Da Silva	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação: Neuropsicopedagogia	P1	P2	24/12/21
94	114773524-5	Zunira Belo Da Silva	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Visão Interdisciplinar em Educação	P1	P2	28/12/21

LICITAÇÕES

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022**

Comunicamos a reabertura da licitação em epígrafe. PROCESSO: nº 14/2022/DL/PMD. OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material hospitalar, laboratorial, odontológico e para uso veterinário, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. PARTICIPAÇÃO: Mista, com cota principal para ampla participação e cota reservada/itens exclusivos destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 364 (trezentos e sessenta e quatro). ALTERAÇÃO: O Departamento de Licitação, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, órgão requisitante, conforme Termo de Referência em anexo, efetuou alteração na documentação da qualificação técnica, conforme subitem 7.4.13.1. do edital em epígrafe. Desta forma, com fulcro no § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir de 03/03/2022 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no endereço eletrônico "https://www.gov.br/compras/" no menu Destaques > Consulta > Avisos de Licitação (UASG: 989073), ou ainda, na homepage "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: Em 16/03/2022, às 09:00, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.gov.br/compras". INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 24 de fevereiro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

SULAMERICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.
CNPJ: 37.189.304/0001-59.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 018/2021 - Ata de Registro de Preços nº 024/2021.

OBJETO: Aquisição de papel sulfite A4, objetivando atender diversas Secretarias desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 018/2021, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 075/2021, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.00. – Secretaria Municipal de Administração
07.01. – Secretaria Municipal de Administração
4.122.108. – Programa de Gestão Administrativa
2005. – Despesas com Custeio da Administração Municipal
33.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá sua vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial e com término em 31 de dezembro 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 116.352,00 (cento e dezesseis mil trezentos e cinquenta e dois reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Administração em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

SULAMERICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.
CNPJ: 37.189.304/0001-59.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 018/2021 - Ata de Registro de Preços nº 024/2021.

OBJETO: Aquisição de papel sulfite A4, objetivando atender diversas Secretarias desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 018/2021, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 075/2021, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. – Fundo Municipal de Saúde
10.122.140. – Programa de Gestão Administrativa da SEMS
2114. – Manutenção das Atividades Administrativas
10.124.141. – Gestão do SUS
10.301.142. – Fortalecimento da Rede de Atenção Primária à Saúde
2118. – Manutenção, Implementação e Ampliação da Rede de Atenção Primária em Saúde
2116. – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
10.302.143. – Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade Amb.
2119. – Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde
2120. – Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede de Urgência
10.303.144. – Assistência Farmacêutica
2124. – Aquisição de Medicamentos Pactuados Tripartite (REMUME e Protocolos)
10.304.145. – Sistema de Vigilância em Saúde
2128. – Implementação e Manutenção das Ações nas Unidades de Vigilância Sanitária
10.305.145. – Sistema de Vigilância em Saúde
2129. – Implementação e Manutenção das Ações nas Unidades de Vigilância Epidemiológica
33.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá sua vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial e com término em 31 de dezembro 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 168.768,00 (cento e sessenta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais).

GESTOR DO CONTRATO: Eduardo Menezes Correia (Decreto nº 558, de 03 de agosto de 2021, publicado em 11/08/2021).

FISCAL DO CONTRATO: Fabiane Odete Ertzogue Rudio Flegr (idem).

DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2022.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº016/2022/SEMED****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FREI EUCÁRIO SCHMITT

CNPJ Nº: 33.121.294/0001-69

Responsável Legal: Ana Paula Carvalho da Silva

CPF Nº: 951.658.511-68

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2022.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 39.700,00 (Trinta e nove mil e setescentos reais), que será repassado em 04 (quatro) parcelas de R\$ 9.925,00 (Nove mil novecentos e vinte cinco reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 01 de Fevereiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2022

**ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação.****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 053//2022/SEMED****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL AUSTRILIO FERREIRA DE SOUZA

CNPJ Nº: 14.998.580/0001-62

Responsável Legal: LEANDRO BONET ALVES

CPF Nº 036.115.331-73

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2022.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 15.808,00 (Quinze mil oitocentos e oito reais), que será repassado em 04 (quatro) parcelas de R\$ 3.952,00 (três mil novecentos e cinquenta e dois reais)

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 01 de Fevereiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2022

**ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação.****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 054/2022/SEMED****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL BEATRIZ DE BARROS BUMLAI

CNPJ Nº: 17.077.857/0001-02

Responsável Legal: FERNANDA MAGALHÃES NUNES MARTIMIANO

CPF Nº 046.848.251-24

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2022.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 17.368,00 (Dezessete mil trezentos e sessenta e oito reais), que será repassado em 04 (Quatro) parcelas de R\$ 4.342,00 (Quatro mil trezentos e quarenta e dois reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 01 de Fevereiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2022

**ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 055/2022/SEMED****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CELSO DE ALMEIDA

CNPJ Nº: 14.659.541/0001-30

Responsável Legal: LIDIA CARDOSO MILITÃO

CPF Nº 961.272.791-00

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2022.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 22.256,00 (Vinte dois mil duzentos e cinquenta e seis reais), que será repassado em 04 (quatro) parcelas de R\$ 5.564,00 (Cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 01 de Fevereiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2022

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 056/2022/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA CLARINDA MATTOS E SOUZA

CNPJ Nº: 29.915.970/0001-07

Responsável Legal: PATRICIA IRALA DA SILVA

CPF Nº: 027.436.671-17

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2022.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 12.064,00 (Doze mil e sessenta e quatro reais), que será repassado em 04 (Quatro) parcelas de R\$ 3.016,00 (Três mil e dezesseis reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 01 de Fevereiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2022

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 057/2022/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CLAUDETE PEREIRA LIMA

CNPJ Nº: 25.098.159/0001-11

Responsável Legal: TANIA VASCONCELOS OLIVEIRA

CPF Nº: 363.785.898-36

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2022.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 17.680,00 (Dezessete mil seiscentos e oitenta reais), que será repassado em 04 (quatro) parcelas de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 01 de Fevereiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2022

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 058/2022/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CLAUDINA DA SILVA TEIXEIRA

CNPJ Nº: 14.659.570/0001-00

Responsável Legal: ANDRÉIA GARCIA SIMÕES

CPF Nº 003.258.121-10

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2022.

EXTRATOS

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 12.480,00 (Doze mil quatrocentos e oitenta reais), que será repassado em 04 (Quatro) parcelas de R\$ 3.120,00 (Três mil cento e vinte reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 01 de Fevereiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2022

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 059/2022/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DALVA VERA MARTINES

CNPJ Nº: 15.029.328/0001-08

Responsável Legal: BEATRIS FRANCELINA DE ASSUNÇÃO

CPF Nº: 037.949.071-40

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2022.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 11.752,00 (Onze mil setescentos e cinquenta e dois reais), que será repassado em 04 (Quatro) parcelas de R\$ 2.938,00 (Dois mil novecentos e vinte e dois reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 01 de Fevereiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2022

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 060/2022/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DÉCIO ROSA BASTOS

CNPJ Nº: 14.626.216/0001-71

Responsável Legal: KÉSIA PIRES SANTANA

CPF Nº 847.187.571-34

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2022.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 15.288,00 (Quinze mil duzentos e oitenta e oito reais), que será repassado em 04 (Quatro) parcelas de R\$ 3.822,00 (Três mil oitocentos e vinte e dois reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 01 de Fevereiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2022

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 061/2022/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL GENY FERREIRA MILAN

CNPJ Nº: 14.642.558/0001-85

Responsável Legal: NÁDILA NELLY LEAL DA SILVA

CPF Nº: 889.102.611-53

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2022.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 10.192,00 (Dez mil cento e noventa e dois reais), que será repassado em 04 (Quatro) parcelas de R\$ 2.548,00 (Dois mil quinhentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 01 de Fevereiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2022

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 062/2022/SEMED**

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL HELENA EFIGÊNIA PEREIRA

CNPJ Nº: 15.029.298/0001-30

Responsável Legal: presidente LUZIA APARECIDA CONDE

CPF Nº: 975.640.011-00

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2022.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 14.664,00 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e quatro reais), que será repassado em 04 (Quatro) parcelas de R\$ 3.666,00 (Três mil seiscentos e sessenta e seis reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 01 de Fevereiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2022

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 063/2022/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL HÉLIO LUCAS

CNPJ Nº: 14.626.076/0001-31

Responsável Legal: MIRIAN PEREIRA CRUZ

CPF Nº 013.394.021-73

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2022.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 11.024,00 (Onze mil e vinte e quatro reais), que será repassado em 04 (Quatro) parcelas de R\$ 2.756,00 (Dois mil setecentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 01 de Fevereiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2022

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 064/2022/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL IVO BENEDITO CARNEIRO

CNPJ Nº: 15.067.906/0001-09

Responsável Legal: ERIKA CHAVES FUMAGALLI DALBOSCO

CPF Nº: 000.523.001-29

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2022.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 11.960,00 (Onze mil novecentos e sessenta reais), que será repassado em 04 (Quatro) parcelas de R\$ 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 01 de Fevereiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2022

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 065/2022/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

EXTRATOS

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL ISILDA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA

CNPJ Nº: 35.401.948/0001-33

Responsável Legal: CLAUDIA XAVIER DE ARAUJO

CPF Nº: 042.938.301-03

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2022.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 21.736,00 (Vinte e um mil setecentos e trinta e seis reais), que será repassado em 04 (Quatro) parcelas de R\$ 5.434,00 (Cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais)

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 01 de Fevereiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2022

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES**Secretária Municipal de Educação.****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 066/2022/SEMED**

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL KÁTIA MARQUES BARBOSA

CNPJ Nº: 14.626.230/0001-75

Responsável Legal: JULIANA DOS SANTOS

CPF Nº 755.325.811-34

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2022.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 23.608,00 (Vinte e três mil seiscentos e oito reais), que será repassado em 04 (Quatro) parcelas de R\$5.902,00 (Cinco mil novecentos e dois reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 01 de Fevereiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2022

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES**Secretária Municipal de Educação.****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 067/2022/SEMED**

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA LUCIA LICHT MARTINS

CNPJ Nº: 33.073.458/0001-20

Responsável Legal: ALINE DOMINGOS GUILHERME

CPF Nº: 953.272.741-87

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2022.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 11.024,00 (Onze mil e vinte quatro reais), que será repassado em 04 (Quatro) parcelas de R\$ 2.756,00 (Dois mil setecentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 01 de Fevereiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2022

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES**Secretária Municipal de Educação.****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 068/2022/SEMED**

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL MARIA DO ROSÁRIO MOREIRA SECHI

CNPJ Nº: 18.329.304/0001-62

Responsável Legal: LUZINETE PAULINO RIBEIRO FERNANDES

CPF Nº: 005.671.281-21

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2022.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$18.824,00 (Dezoito mil oitocentos e vinte e quatro reais), que será repassado em 04 (Quatro) parcelas de R\$ 4.706,00 (Quatro mil setecentos e seis reais).

EXTRATOS

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 01 de Fevereiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022.
Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2022

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 069/2022/SEMED

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
CPF Nº: 653.832.731-15
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL MARIA MADALENA DE AGUIAR – RAIOS DE SOL
CNPJ Nº: 18.200.750/0001-72,
Responsável Legal: ANGELA BEATRIZ PEREIRA BORDIN
CPF Nº: 968.488.041-34
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2022.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 14.560,00, (Quatorze mil quinhentos e sessenta reais) que será repassado em 04 (Quatro) parcelas de R\$ 3.640,00 (Três mil seiscientos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 01 de Fevereiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022.
Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2022

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 070/2022/SEMED

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
CPF Nº: 653.832.731-15
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL MANOEL PEDRO NOLASCO
CNPJ Nº: 14.659.596/0001-40
Responsável Legal: ELIANE RIBEIRO GONÇALVES
CPF Nº 031.799.021-75
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2022.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 14.248,00 (Quatorze mil duzentos e quarenta e oito reais), que será repassado em 04 (Quatro) parcelas de R\$ 3.562,00 (Três mil quinhentos e sessenta e dois reais).
VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 01 de Fevereiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022.
Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2022

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 071/2022/SEMED

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
CPF Nº: 653.832.731-15
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL MARIA DE NAZARÉ
CNPJ Nº: 15.029.306/0001-48
Responsável Legal: MARLENE SANTOS PIERO
CPF Nº: 825.014.161-04
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2022.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 16.120,00 (Dezesseis mil cento e vinte reais), que será repassado em 04 (Quatro) parcelas de R\$ 4.030,00 (Quatro mil e trinta reais).
VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 01 de Fevereiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022.
Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2022

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 072/2022/SEMED**

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PAULO GABIATTI

CNPJ Nº: 15.029.313/0001-40

Responsável Legal: MONICA DE CARVALHO FRANCISCO PEDROSO

CPF Nº 997.014.561-49

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2022.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 16.328,00 (Dezesseis mil trezentos e vinte oito reais), que será repassado em 04 (Quatro) parcelas de R\$ 4.082,00 (Quatro mil e oitenta e dois reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 01 de Fevereiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2022

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 073/2022/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PEDRO DA SILVA MOTA

CNPJ Nº: 22.665.011/0001-23

Responsável Legal: JANAINA BARBOSA DE SOUZA

CPF Nº: 030.489.111-89

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2022.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 30.992,00 (Trinta mil novecentos e noventa e dois reais), que será repassado em 04 (Quatro) parcelas de R\$ 7.748,00 (Sete mil setecentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 01 de Fevereiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2022

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 074/2022/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA ARGEMIRA RODRIGUES BARBOSA

CNPJ Nº: 35.673.120/0001-34

Responsável Legal: MISCELÂNIA BRUNO

CPF Nº 012.163.150-86

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2022.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 27.872,00 (Vinte e sete mil oitocentos e setenta e dois reais), que será repassado em 04 (Quatro) parcelas de R\$ 6.968,00 (Seis mil novecentos e sessenta e oito reais)

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 01 de Fevereiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2022

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 075/2022/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSOR BERTILO BINSFELD

CNPJ Nº: 14.626.252/0001-35

Responsável Legal: GLASIELI BRUM FERREIRA

CPF Nº 017.376.361-82

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2022.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 18.304,00 (Dezoito mil trezentos e quatro reais), que será repassado em 04 (quatro) parcelas de R\$ 4.576,00 (Quatro mil quinhentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 01 de Fevereiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2022

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 076/2022/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSOR GUILHERME SILVEIRA GOMES

CNPJ Nº: 14.642.548/0001-40

Responsável Legal: FERNANDA DE LIMA PAVÃO

CPF Nº 005.695.741-61

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2022.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 13.624,00 (Treze mil seiscentos e vinte e quatro reais), que será repassado em 04 (quatro) parcelas de R\$ 3.406,00 (Três mil quatrocentos e seis reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 01 de Fevereiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2022

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 077/2022/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSOR MÁRIO KUMAGAI

CNPJ Nº: 14.659.584/0001-16

Responsável Legal: EMERSON MATOS RODRIGUES

CPF Nº: 704.911.271-20

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2022.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 12.584,00 (Doze mil quinhentos e oitenta e quatro reais), que será repassado em 04 (quatro) parcelas de R\$ 3.146,00 (Três mil cento e quarenta e seis reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 01 de Fevereiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2022

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 078/2022/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA DEJANIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA

CNPJ Nº: 14.703.014/0001-86

Responsável Legal: FABIANA ALVES DA CRUZ

CPF Nº: 008.833.261-67

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2022.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 12.168,00 (Doze mil cento e sessenta e oito reais), que será repassado em 04 (Quatro) parcelas de R\$ 3.042,00 (Três mil e quarenta e dois reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 01 de Fevereiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2022

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação.

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 079/2022/SEMED**

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
CPF Nº: 653.832.731-15
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA IRANY BATISTA DE MATOS
CNPJ Nº: 15.054.342/0001-61
Responsável Legal: CLEIA SOUZA PEREIRA
CPF Nº 003.583.221-54
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2022.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 11.752,00 (Onze mil setecentos e cinquenta e dois reais), que será repassado em 04 (Quatro) parcelas de R\$ 2.938,00 (Dois mil novecentos e trinta e oito reais).
VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 01 de Fevereiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022.
Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2022

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 080/2022/SEMED

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
CPF Nº: 653.832.731-15
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL RAMÃO VITAL VIANA
CNPJ Nº: 14.747.717/0001-06
Responsável Legal: MARIA DO CARMO MOREIRA DE SOUZA
CPF Nº: 000.008.141-80
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2022.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 12.896,00, (Doze mil oitocentos e noventa e seis reais) que será repassado em 04 (Quatro) parcelas de R\$ 3.224,00 (Três mil duzentos e vinte e quatro reais).
VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 01 de Fevereiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022.
Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2022

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 081/2022/SEMED

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
CPF Nº: 653.832.731-15
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL RECANTO DA CRIANÇA
CNPJ Nº: 14.695.127/0001-87
Responsável Legal: EDIALINE DE OLIVEIRA BENTO
CPF Nº 596.362.621-87
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2022.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 13.832,00 (Treze mil oitocentos e trinta e dois reais), que será repassado em 04 (Quatro) parcelas de R\$ 3.458,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).
VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 01 de Fevereiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022.
Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2022

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 082/2022/SEMED

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

EXTRATOS

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL RECANTO RAÍZES

CNPJ Nº: 14.695.133/0001-34

Responsável Legal: VIVIANE SILVEIRA DOFFINGER

CPF Nº: 962.549.981-49

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2022.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 11.544,00 (Onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais), que será repassado em 04 (Quatro) parcelas de R\$ 2.886,00 (Dois mil oitocentos e oitenta e seis reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 01 de Fevereiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2022

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES**Secretária Municipal de Educação.****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 083/2022/SEMED**

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SARAH PENZO

CNPJ Nº: 14.626.168/0001-11

Responsável Legal: presidente IVONE BEZERRA DA SILVA

CPF Nº 828.269.271-91

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2022.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 9.568,00 (Nove mil quinhentos e sessenta e oito reais), que será repassado em 04 (Quatro) parcelas de R\$ 2.392,00 (Dois mil trezentos e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 01 de Fevereiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2022

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES**Secretária Municipal de Educação.****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 084/2022/SEMED**

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL MARIA DE LOURDES SILVA

CNPJ Nº: 22.061.595/0001-28

Responsável Legal: DEISE GRACIELLA ALVES DE LIMA

CPF Nº: 955.505.421-53

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2022.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 21.008,00 (Vinte um mil e oito reais), que será repassado em 04 (Quatro) parcelas de R\$ 5.252,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 01 de Fevereiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2022

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES**Secretária Municipal de Educação.****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 085/2022/SEMED**

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL VITTÓRIO FEDRIZZI

CNPJ Nº: 14.626.481/0001-50

Responsável Legal: GIVANA MATIAS DAS GRAÇAS PINHEIRO

CPF Nº 936.692.321-68

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2022.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 11.024,00 (Onze mil e vinte quatro reais), que será repassado em 04 (Quatro) parcelas de R\$ 2.756,00 (Dois mil setecentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 01 de Fevereiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2022

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES**Secretária Municipal de Educação.**

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 086/2022/SEMED**

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL WILSON BENEDITO CARNEIRO

CNPJ Nº: 14.998.563/0001-25

Responsável Legal: TAINARA ARAUJO SILVA

CPF Nº: 053.122.981-58

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2022.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 13.624,00 (Treze mil seiscentos e vinte quatro reais), que será repassado em 04 (Quatro) parcelas de R\$ 3.406,00 (Três mil quatrocentos e seis reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 01 de Fevereiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2022

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº087/2022/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA ZELI DA SILVA RAMOS

CNPJ Nº: 34.266.027/0001-42

Responsável Legal: FLAVIO APARECIDO BERETTA

CPF Nº 979.060.261-87

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2022.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 9.984,00 (Nove mil novecentos e oitenta e quatro reais), que será repassado em 04 (quatro) parcelas de R\$ 2.496,00 (Dois mil quatrocentos e noventa e seis reais)

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 01 de Fevereiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2022

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº089/2022/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENIENTE: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - CEI -UFGD

CNPJ Nº: 21.161.837/0001-92

Responsável Legal: TANIA CRISTINA COSTA CALARGE

CPF Nº 005.508.371-40

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2022.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 15.808,00 (Quinze mil oitocentos e oito reais), que será repassado em 04 (quatro) parcelas de R\$ 3.952,00 (Três mil novecentos e cinquenta e dois reais)

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 01 de Fevereiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2022

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº090/2022/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

EXTRATOS

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENIENTE: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MUNICIPAL JOSE MARQUES SILVA - VO CAZUZA

CNPJ Nº: 41.602.979/0001-55

Responsável Legal: ANA CLEIDE PEREIRA DE BARROS

CPF Nº 041.337.551-03

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2022.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 14.560,00 (Quatorze mil quinhentos e sessenta reais), que será repassado em 04 (quatro) parcelas de R\$ 3.640,00 (Três mil seiscentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 01 de Fevereiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2022

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES**Secretária Municipal de Educação.****EXTRATO DA ASSINATURA TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA**

PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, por meio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS - AGETTRAN, e BRAXTON SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP

PROCESSO: Termo de Confissão de Dívida do Contrato 007/2017/DL/PMD.

OBJETO: O presente tem por objeto a liquidação do valor devido pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados - AGETTRAN relativo ao reembolso de serviços prestados pela Empresa BRAXTON SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, referente a 06 (seis) parcelas vencidas no período de 01/07/2018 à 31/12/2018, no valor originário de R\$ 112.500,00 cada uma, sem aplicação de juros de mora ou correções monetárias, citada Lei Federal nº 9.494/97, artigo 1º-F e artigo 884 do Código Civil Brasileiro e assim mantido o equilíbrio entre as partes, obedecendo-se a previsão contratual vigente entre as partes.

01.01 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 784 do Código de Processo Civil e 59 da Lei Federal 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

Mariana de Souza Neto**Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN****EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022/RH/SEMSUR**

PARTES:

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Servidores relacionados conforme Anexo Único

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Contratação de profissionais: Auxiliar de Serviços Manutenção e Apoio (40 horas Semanais), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

14.00 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

14.01 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

15.452.111 - Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2.018 - Coordenação das Atividades da Secretaria

31.90.04.01 – Contratação por tempo determinado

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorara conforme período indicado na planilha anexa, para o cargo mencionado. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.446,12 (Aux. de Serv. Manutenção e Apoio 40 horas).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Romualdo Diniz Salgado Junior

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Anexo Único

EXTRATO DE CONTRATO	DATA DE ADMISSÃO
ALUISIO DA SILVA RIBEIRO	01/02/22
CRISTIER DA SILVA BRITES	02/02/22
DAIANI BRITES FERREIRA	02/02/22
DIRCEU SARAIVA BATISTA	01/02/22
DJALMA DUTRA RODRIGUES	02/02/22
IDERSON DUTRA FERNANDES	02/02/22
JASSINEIA BARBOSA SOARES	01/02/22
LEONEL AQUINO	01/02/22
LUZINETE SILVA GARCIA	02/02/22
MARIA APARECIDA SANCHES	01/02/22
MARLINDA GONÇALVES DA SILVA	02/02/22
NILSINHA ALVES DE SOUZA BEZERRA	01/02/22

EXTRATOS

ROZICLER FLRIST DANTAS	01/02/22
SEBASTIÃO FERNANDO DE OLIVEIRA	01/02/22
SEVERINO RAMOS PINHEIRO	01/02/22
SIDYNEA SIQUEIRA MIRANDA DE LIMA	01/02/22
TAISSY EDUARDA RIBEIRO IZIDORO	01/02/22
TEREZA DUARTE ROJAS RIBEIRO	02/02/22
THAIDELYS KEILIMAR HERNANDES FORERO	02/02/22
WELINGTON BORGES BENTO	01/02/22
JOSEIA MARTINS AQUINO	02/02/22
UBALDO GONÇALVES	01/02/22
IZELITO DA SILVA GARCIA	10/02/22
LEONARDO GONÇALVES FERITAS	02/02/22
JOÃO VITOR CARVALHO ROSA	02/02/22

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022.**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTES FORNECEDORES:

GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP

CNPJ: 32.181.809/0001-53.

Valor Total: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

PROCESSO Nº 210/2021: Pregão Eletrônico nº 036/2021.

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de seringas, objetivando atender o Bloco da Assistência Farmacêutica.

Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
1	Principal -75%	SERINGA 0,5 ML SERINGA material: polipropileno, capacidade: 0,5 ml, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala UI), numerada, tipo agulha: c, agulha fixa cerca 30g x 8 mm, esterilidade: estéril, uso único.	UNID.	300.000	SR	R\$ 0,36
2	Reservada -25%	SERINGA 0,5 ML SERINGA material: polipropileno, capacidade: 0,5 ml, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala UI), numerada, tipo agulha: c, agulha fixa cerca 30g x 8 mm, esterilidade: estéril, uso único.	UNID.	100.000	SR	R\$ 0,36

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: As obrigações decorrentes da execução dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmados diretamente com os órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e será formalizada através de:

- Nota de Empenho ou documento equivalente, quando a execução não envolver obrigações futuras;
- Nota de Empenho ou documento equivalente e Contrato de execução, quando presente obrigações futuras.

PRAZO: 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

BALANCETES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS
Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

R\$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	2.285.000,00	2.285.000,00	1.683.066,50	(601.933,50)
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	22.600,00	22.600,00	34.324,81	11.724,81
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	22.600,00	22.600,00	34.324,81	11.724,81
14	Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGRÍCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.247.700,00	2.247.700,00	1.634.897,00	(612.803,00)
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.247.700,00	2.247.700,00	1.634.897,00	(612.803,00)
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.700,00	14.700,00	13.844,69	(855,31)
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.600,00	14.600,00	13.844,69	(755,31)
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	100,00	100,00	0,00	(100,00)
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.285.000,00	2.285.000,00	1.683.066,50	(601.933,50)
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.285.000,00	2.285.000,00	1.683.066,50	(601.933,50)
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	2.285.000,00	2.285.000,00	1.683.066,50	(601.933,50)
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	327.547,97	327.547,97	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	327.547,97	327.547,97	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
79	DESPEAS CORRENTES (VIII)	1.894.800,00	2.187.047,97	1.157.378,00	960.916,68	960.916,68	1.029.669,97
80	Pessoal e Encargos Sociais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	1.894.300,00	2.186.547,97	1.157.378,00	960.916,68	960.916,68	1.029.169,97
83	DESPEAS DE CAPITAL (IX)	390.200,00	425.500,00	5.300,00	1.766,64	1.766,64	420.200,00
84	Investimentos	390.200,00	425.500,00	5.300,00	1.766,64	1.766,64	420.200,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPEAS (XI) = (VIII + IX + X)	2.285.000,00	2.612.547,97	1.162.678,00	962.683,32	962.683,32	1.449.869,97
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	2.285.000,00	2.612.547,97	1.162.678,00	962.683,32	962.683,32	1.449.869,97
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	520.388,50	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	2.285.000,00	2.612.547,97	1.683.066,50	962.683,32	962.683,32	1.449.869,97
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR
----	--------------------------------	-----------	----------------	-----------	----------------	---------------

BALANCETES

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				(f) = (a + b - d - e)
100 DESPESAS CORRENTES	27.460,39	287.395,57	237.030,62	237.030,62	66.357,54	11.467,80
101 Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102 Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103 Outras Despesas Correntes	27.460,39	287.395,57	237.030,62	237.030,62	66.357,54	11.467,80
104 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105 Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106 Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107 Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108 TOTAL	27.460,39	287.395,57	237.030,62	237.030,62	66.357,54	11.467,80

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
109 DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110 Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111 Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112 Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113 DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114 Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115 Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116 Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117 TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, sintetiza as receitas e despesas previstas e fixadas no orçamento, como também as receitas e despesas realizadas, evidenciando, ainda, as diferenças entre elas, destacamos:

Receita Orçamentária Prevista.....R\$ 2.285.400,00
 Despesa Orçamentária Fixada-Inicial.....R\$ 2.285.400,00
 Despesa Orçamentária Fixada-Final.....R\$ 2.612.547,97

A Execução Orçamentária assim se comportou:

(a) Receita Orçamentária Anecada.....R\$ 1.683.066,50
 (b) Despesa Orçamentária Realizada.....R\$ 1.162.970,00
 (c) Superávit Orçamentário (a-b).....R\$ 520.398,50

O Saldo Financeiro na Conta - Caixa e Equivalente de Caixa, transportado do Exercício de 2020, no valor de R\$ 642.466,93, conforme o Anexo 13 - Balanço Financeiro deste Fundo.

Fonte: Sistema de Contabilidade - NNA Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.

Elizete Ferreira Gomes de Souza
 Elizete Ferreira Gomes de Souza
 Secretária Municipal de Assistência Social
 CPF: 833.731.471-04

Artur Carlos Gusmano
 Artur Carlos Gusmano
 Contador Geral do Município
 CRC/MS 607778/O-6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
Anexo 13 - Balanço Financeiro
 Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

RS 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
1	Receitas Orçamentárias (I)	0,00	1.683.066,50	1.679.723,66
2	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
45	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
46	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
47	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
48	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00

BALANCETES

49	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
50	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
51	75 Recursos de depósitos judiciais – Liês das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
52	76 Recursos de depósitos judiciais – Liês das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
53	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
54	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	1.683.066,50	1.679.723,66
55	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
56	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
57	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
58	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
59	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
60	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
61	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
62	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
63	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
64	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
65	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
66	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	0,00
67	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
68	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
71	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
73	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
74	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	219.474,26	291.470,73
75	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	190.924,68	237.234,57
76	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
77	Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	0,00	2.529,98	4.075,16
78	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	16.990,00	0,00
79	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	642.496,93	755.188,98
80	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	642.496,93	755.188,98
81	Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL (V) = (II+III+IV)	0,00	2.545.038,09	2.726.383,37

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
83	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	1.162.678,00	1.872.694,66
84	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
85	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
86	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
87	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	0,00
88	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
89	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
90	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
91	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
92	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
93	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
94	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
95	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
96	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
97	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
98	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00
99	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00
100	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00
101	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00

102	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
103	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
104	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
105	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
106	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
107	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
108	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
109	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
110	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
111	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
112	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
113	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
114	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
115	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
116	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
117	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
118	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
119	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
120	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
121	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
122	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
123	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
124	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
125	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
126	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
127	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
128	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
129	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
130	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
131	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
132	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
133	75 Recursos de depósitos judiciais – Liês das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
134	76 Recursos de depósitos judiciais – Liês das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
135	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
136	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	1.162.678,00	1.872.694,66
137	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
138	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
139	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
140	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
141	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
142	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
143	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
144	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
145	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
146	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
147	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
148	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00	0,00
149	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
150	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
151	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
152	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
153	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
154	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
155	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
156	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	253.510,60	211.191,78

BALANCETES

157	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	237.030,62	207.116,62
158	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.529,98	4.075,16
160	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	13.950,00	0,00
161	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	1.128.849,49	642.496,93
162	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1.128.849,49	642.496,93
163	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
164	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	2.545.038,09	2.726.383,37

Nº	FONTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	2021			2020		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
165	181000	81	1.683.066,50	0,00	1.683.066,50	1.679.723,66	0,00	1.679.723,66
166	181503	81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	281000	81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total		1.683.066,50	0,00	1.683.066,50	1.679.723,66	0,00	1.679.723,66

Nota Explicativa

O Balanço Financeiro, segundo MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, transferências financeiras, sem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Quanto a este anexo, destacamos o seguinte:

Houve uma arrecadação, proveniente de Receitas Orçamentárias no valor de R\$ 1.683.066,50.

Houve a execução das Despesas Orçamentárias no valor de R\$ 1.162.678,00.

O Saldo Financeiro na Conta - Caixa e Equivalente de Caixa, transportado do Exercício de 2020, no valor de R\$ 642.496,93.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.

Elizete F. Gomes de Souza
Elizete F. Gomes de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 633.751.471-04

Antônio Carlos Queiroz
Antônio Carlos Queiroz
Contador Geral do Município
CRC/MS 067778/O-6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS
Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

RS 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	1.725.271,06	645.496,93
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1.128.849,49	642.496,93
3	Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
5	Clientes	0,00	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	202.441,36	3.000,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
13	Estoques	0,00	393.980,21	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
20	Clientes	0,00	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
28	Estoques	0,00	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
30	Investimentos	0,00	0,00	0,00
31	Imobilizado	0,00	0,00	0,00
32	Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
33	Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00
37	Intangível	0,00	0,00	0,00
38	Softwares	0,00	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00
43	TOTAL DO ATIVO	0,00	1.725.271,06	645.496,93

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
44	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	93,00	93,00
45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
46	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00

BALANCETES

47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	0,00
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	93,00	93,00
56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	1.725.178,06	645.403,93
64	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
65	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
72	Resultados Acumulados	0,00	1.725.178,06	645.403,93
73	Superávits ou Déficits Acumulados*	0,00	1.725.178,06	645.403,93
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	1.079.774,13	(112.692,05)
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	645.403,93	758.095,98
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
78	Lucros e Prejuízos Acumulados*	0,00	0,00	0,00
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	1.725.271,06	645.496,93

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
85	ATIVO (I)	0,00	1.725.271,06	645.496,93
86	Ativo Financeiro	0,00	1.128.849,49	645.496,93
87	Ativo Permanente	0,00	596.421,57	0,00
88	PASSIVO (II)	0,00	211.555,48	314.948,96
89	Passivo Financeiro	0,00	211.555,48	314.948,96
90	Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00
91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0,00	1.513.715,58	330.547,97

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	97.146,15	0,00

98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
99	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
100	Obrigações Contratuais	0,00	97.146,15	0,00
101	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

Nº	FONTE DE RECURSOS	FONTE DE RECURSOS	NOTA²	2021	2020
102	81	81	0,00	917.294,01	330.547,97
Total			0,00	917.294,01	330.547,97

Nota Explicativa

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).
 O Balanço Patrimonial é composto por:
 Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
 Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
 Quadro de Superávit / Déficit Financeiro: elaborado utilizando-se o saldo de conta 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Com base nos dados apontados nos demais anexos integrantes da prestação de contas anual e pela movimentação do exercício anterior, foi apurado no presente exercício um Patrimônio líquido no montante de R\$ 1.725.178,06 alcançado de seguinte forma:

Patrimônio líquido exercício de 2020 R\$ 645.403,93
 Mais resultado patrimonial do exercício atual R\$ 1.079.774,13
 Patrimônio líquido exercício de 2021 R\$ 1.725.178,06

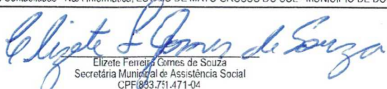
Caixa e equivalente de caixa

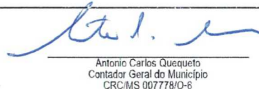
As disponibilidades do fundo municipal são compostas por valores registrados em caixa, conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco. Os valores registrados em Caixa foram inventariados no dia 31/12/2021.
 As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas.
 Os valores registrados nas contas de bancos e aplicações financeiras foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na Prestação de Contas 2021.

Conta Descrição 31/12/2020 31/12/2021
 1.1.1.1.10 Banco conta movimento- R\$ 642.496.531.138.249,49

DESTAQUE ESPECIAL:

Informamos que os Termos de Colaborações com as Organizações da Sociedade Civil - OSC's, com recursos do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FIMS, firmados a partir de maio de 2021, com suas vigências até abril de 2022, portanto encontram-se em execução, com Saldo na Conta "Demais Créditos e Valores a Curto Prazo" no valor total de R\$ 202.441,36, conforme o Anexo 14 - Balanço Patrimonial, desde fundado.
 Salientamos que, será apresentada uma planilha com os Saldos dos Termos de Colaboração pendentes de prestação de Contas, no ITEM - 153/RFL/ATÓRIO DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA, do ROL de Documentos Obrigatórios da Prestação de Contas do BG-2021.


 Elizete Ferreira Gomes de Souza
 Secretária Municipal de Assistência Social
 CPF: 063.751.471-04


 Antonio Carlos Queiroz
 Contador Geral do Município
 CRC/MS 007778/0-6

BALANCETES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS
Balço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

R\$ 1.00

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2021	2020
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	1.683.066,50	1.679.723,66
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	34.324,81	4.793,72
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	34.324,81	4.793,72
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	1.634.897,02	1.662.237,50
23	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
24	Transferências Intergovernamentais	0	1.634.897,02	1.662.237,50
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	13.844,69	12.692,44
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	13.844,69	12.692,44
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	1.683.066,50	1.679.723,66
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	603.292,37	1.792.415,71
46	Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
47	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
48	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00
54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	370.959,80	317.270,09
59	Uso de Material de Consumo	0	195.016,81	0,00
60	Serviços	0	175.942,99	317.270,09
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	232.332,57	1.475.145,62
69	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	539.000,00
70	Transferências Intergovernamentais	0	230.565,93	273.466,60
71	Transferências a Instituições Privadas	0	1.766,64	962.679,02
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,52
77	Desvalorização e Perdas de Ativos Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	Tributárias	0	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	603.292,37	1.792.415,71
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	1.079.774,13	(112.692,05)

Nota Explicativa

BALANCETES

A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do exercício é obtido pelo confronto entre as variações aumentativas e diminutivas.

Variações Patrimoniais Aumentativas: R\$ 1.683.066,50

Variações Patrimoniais Diminutivas: R\$ 603.292,37

Resultado Patrimonial

Com base nas informações supramencionadas, chegou-se a um resultado patrimonial de Superavit no valor de R\$ 1.079.774,13.

BENS MÓVEIS E IMÓVEIS – INCORPORAÇÃO E/OU DEINCORPORAÇÃO

As aquisições de Ativo permanente, efetuadas através do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS, que com recursos próprios do Município ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas e transferidas e o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal de Dourados/MS, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Os registros contábeis fundamentam-se em princípios e pressupostos legais a seguir:

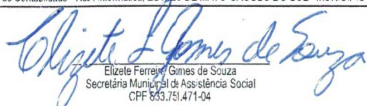
1ª - LEI 4320/64 - ART. 11

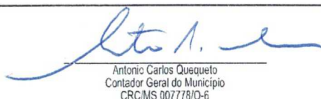
Consultar fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei, se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

O Fundo Especial não é detentor de patrimônio, Entidade Jurídica, Órgão ou Unidade Orçamentária, mas tão somente uma gestão de recursos ou conjunto de recursos financeiros destinados aos pagamentos de obrigações por assunção de encargos de várias naturezas bem como por aquisições de BENS E SERVIÇOS a serem aplicados em projetos ou atividades vinculadas a um programa de trabalho para cumprimento de objetivos específicos em uma área de responsabilidade.

Constamos a INOCORRÊNCIA de movimentação nas Contas de ATIVO NÃO CIRCULANTE/IMOBILIZADO no Exercício de 2021.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.


Elizete Ferreira Gomes de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF 833.751.471-04


Antonio Carlos Quequeto
Contador Geral do Município
CRC/MS 007778/O-6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS
Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/10212 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

RS 1,00

Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2022
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	314.855,96	199.994,68	237.030,62	66.357,54	211.462,48
9	Restos a Pagar em 2021	0,00	199.994,68	0,00	0,00	199.994,68
10	Restos a Pagar em 2020	287.395,57	0,00	235.459,96	40.467,81	11.467,80
11	Restos a Pagar em 2019	19.114,18	0,00	1.400,53	17.713,65	0,00
12	Restos a Pagar em 2018	8.346,21	0,00	170,13	8.176,08	0,00
13	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I+II)	314.855,96	199.994,68	237.030,62	66.357,54	211.462,48
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	93,00	2.529,98	2.529,98	0,00	93,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	314.948,96	202.524,66	239.560,60	66.357,54	211.555,48

Nota Explicativa

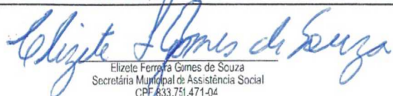
Com relação a Dívida Flutuante, destacamos o seguinte:

Na movimentação do Exercício houve a Inscrição de Dívida no valor de R\$ 199.994,68 na conta de "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", com Saldo para o Exercício seguinte no mesmo valor.

Houve a Baixa por Pagamento no valor R\$ 237.030,62, e Baixa por Cancelamento no valor de R\$ 66.357,54 na Conta "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" de exercícios anteriores com Saldo para o Exercício seguinte de R\$ 11.467,80.

Houve a Inscrição e Baixa por Pagamento na Conta "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" no valor de R\$ 2.529,98, com Saldo para o exercício seguinte de R\$ 93,00.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.


Elizete Ferreira Gomes de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF 833.751.471-04


Antonio Carlos Quequeto
Contador Geral do Município
CRC/MS 007778/O-6

BALANCETES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS
Balanco Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

R\$ 1,00

Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2021	2020
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	1.702.546,48	1.705.398,82
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	34.324,81	4.793,72
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	13.844,69	12.692,44
11	Transferências Recebidas	0	1.634.897,00	1.662.237,50
12	Outros ingressos operacionais	0	19.479,98	25.675,16
13	Desembolsos	0	1.214.427,28	1.277.022,87
14	Pessoal e demais despesas	0	889.420,09	1.002.851,71
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	308.527,21	248.496,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	16.479,98	26.675,16
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	488.119,20	428.375,95
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,96	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	1.766,64	541.068,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	539.000,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	1.756,64	2.068,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	(1.766,64)	(541.068,00)
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	486.352,56	(112.692,05)
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	642.496,93	755.188,98
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	1.128.849,49	642.496,93

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2021	2020
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	1.634.897,00	1.662.237,50
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	1.634.897,00	1.662.237,50
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00

48	Total das Transferências Recebidas	1.634.897,00	1.662.237,50
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	308.527,21	248.496,00
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	308.527,21	248.496,00

Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2021	2020
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	889.420,09	1.002.851,71
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habituação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	889.420,09	1.002.851,71

Nº	QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2021	2020
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

BALANCETES

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo. O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:

- I - Atividades Operacionais;
- II - Atividades de Investimento;
- III - Atividades de Financiamento.

As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.

As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em investimentos, no imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos no Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:

Atividades Operacionais e de Investimentos: Houve ingressos no montante de R\$ 1.702.546,48 e desembolsos de R\$ 1.216.193,92, deixando restado um caixa líquido no valor de R\$ 486.352,56.

Vale destacar ainda que na Ajustagem do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final, soma a quantia de R\$ 1.126.849,49, obtidos do saldo da geração líquida de caixa, somado ao Saldo transportado do exercício anterior de R\$ 642.496,93.

Fonte: Sistema de Contabilidade - NAA Informática, ESTUDO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.


Elizete Fernandes de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 653.51.471-04


Antonio Carlos Dussoulet
Controlador Geral do Município
CRC/MS 007779/O-6

NOTAS EXPLICATIVAS**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS- FMIS.****BALANÇO GERAL – 2021****INTRODUÇÃO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS- FMIS** do município de DOURADOS apresenta as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (DC) do exercício 2021, comparativas ao exercício 2020, quando aplicável.

As Notas Explicativas, consideradas partes integrantes das demonstrações contábeis, têm a finalidade de prestar informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis, com intuito de facilitar a compreensão dessas aos diversos usuários.

As Notas foram redigidas com linguagem clara e objetiva, no intuito de proporcionar fácil entendimento, corroborando com o processo de transparência na gestão pública.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

APRESENTAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS- FMIS** do município de Dourados foi criado pela Lei Municipal nº 2.358 de 21 de Agosto de 2000, e inscrito na **Receita Federal do Brasil**, com o **CNPJ: 14.688.585/0001-99**.

A **Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021** foi representada pela Lei Municipal Nº 4.576, de 01 de Janeiro de 2021. Por se tratar de um fundo que pode receber transferências financeiras da entidade Prefeitura Municipal de Dourados/MS e recursos de Convênios de outros Entes Federativos, constatamos que, não realizou o total da receita orçamentária estimada para o **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS – FMIS** e, embora o princípio orçamentário do equilíbrio determina que o orçamento público deverá manter o equilíbrio financeiro entre a receita e

BALANCETES

a despesa pública, o referido Fundo, como já mencionado, não realizou receita que comporte a sua manutenção, sendo dessa forma mantido com Repasses Financeiros da Prefeitura Municipal de Dourados.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) são compostas pelos demonstrativos enumerados pela Lei nº 4.320/1964. As demonstrações obrigatórias para o exercício 2021, são as listadas a seguir:

- a. Balanço Orçamentário;
- b. Balanço Financeiro;
- c. Balanço Patrimonial;
- d. Demonstração das Variações Patrimoniais;
- e. Demonstração da Dívida Flutuante;
- f. Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Serão apresentadas a seguir, informações adicionais aos Demonstrativos acima elencados nas letras “a” a “f”, com intuito de facilitar a compreensão pelos diversos usuários.

ACERCA DOS ANEXOS DO BALANÇO**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, sintetiza as receitas e despesas previstas e fixadas no orçamento, como também as receitas e despesas realizadas, evidenciando, ainda, as diferenças entre elas, destacamos:

- **Receita Orçamentária Prevista.....R\$ 2.285.400,00**
- **Despesa Orçamentária Fixada-Inicial...R\$ 2.285.400,00**
- **Despesa Orçamentária Fixada-Final.....R\$ 2.612.547,97**

A Execução Orçamentária assim se comportou:

• (a) Receita Orçamentária Arrecadada	1.683.066,50
• (b) Despesa Orçamentária Realizada	1.162.678,00
• (c) Superavit Orçamentário (a-b)	520.388,50

BALANCETES

O Saldo Financeiro na Conta - **Caixa e Equivalente de Caixa**, transportado do **Exercício de 2020**, no valor de **R\$ 642.496,93**, conforme o Anexo 13 - Balanço Financeiro deste Fundo.

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, segundo MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, transferências financeiras, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Quanto a este anexo, destacamos o seguinte:

Houve uma arrecadação, proveniente de **Receitas Orçamentárias** no valor de **R\$ 1.683.066,50**.

Houve a execução das **Despesas Orçamentária** no valor de **R\$ 1.162.678,00**.

O Saldo Financeiro na Conta - **Caixa e Equivalente de Caixa**, transportado do **Exercício de 2020**, no valor de **R\$ 642.496,93**,

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

BALANCETES

Com base nos dados apontados nos demais anexos integrantes da prestação de contas anual e pela movimentação do exercício anterior, foi apurado no presente exercício um Patrimônio líquido no montante de **R\$ 1.725.178,06** alcançado de seguinte forma:

Patrimônio líquido exercício de 2020	R\$ 645.403,93
Mais resultado patrimonial do exercício atual	R\$ 1.079.774,13
Patrimônio líquido exercício de 2021	R\$ 1.725.178,06

Caixa e equivalente de caixa

As disponibilidades do fundo municipal são compostas por valores registrados em caixa, conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco. Os valores registrados em Caixa foram inventariados no dia 31/12/2021.

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas.

Os valores registrados nas contas de bancos e aplicações financeiras foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na Prestação de Contas 2021.

Conta	Descrição	31/12/2020	31/12/2021
1.1.1.1.1.19	Banco conta movimento	642.496,93	1.128.849,49

DESTAQUE ESPECIAL:

Informamos que os **Termos de Colorações com as Organizações da Sociedade Civil - OSC's**, com recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS**, firmados a partir de maio de 2021, com suas vigências até abril de 2022, portanto encontram-se em execução, com Saldo na Conta **"Demais Créditos e Valores a Curto Prazo"** no valor total de **R\$ 202.441,36**, conforme o **Anexo 14 - Balanço Patrimonial**, desde fundo.

Salientamos que, **será apresentada** uma planilha com os Saldos dos Termos de Colaboração pendentes de prestação de Contas, no **ITEM - 153/RELATÓRIO DE GESTAO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**, do ROL de Documentos Obrigatórios da Prestação de Contas do BG-2021.

BALANCETES**ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentaria, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do exercício é obtido pelo confronto entre as variações aumentativas e diminutivas.

Variações Patrimoniais Aumentativas: R\$ 1.683.066,50

Variações Patrimoniais Diminutivas: R\$ 603.292,37

Resultado Patrimonial

Com base nas informações supramencionadas, chegou-se a um resultado patrimonial de Superavit no valor de **R\$ 1.079.774,13.**

BENS MÓVEIS E IMÓVEIS – INCORPORAÇÃO E/OU DESINCORPORAÇÃO

As aquisições de Ativo permanente, efetuadas através do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS**, quer com recursos próprios do Município ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas e transferidas e o seu registro e controle, para a **Prefeitura Municipal de Dourados/MS**, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Os registros contábeis fundamentam-se em princípios e pressupostos legais a seguir:

1ª - LEI 4320/64 – ART. 71

“Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei, se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação”.

O Fundo Especial não é detentor de patrimônio, Entidade Jurídica, Órgão ou Unidade Orçamentária, mas tão somente uma gestão de recursos ou conjunto de recursos financeiros destinados aos pagamentos de obrigações por assunção de encargos de várias naturezas bem como por aquisições de BENS E SERVIÇOS a serem aplicados em projetos ou atividades vinculadas a um programa de trabalho para cumprimento de objetivos específicos em uma área de responsabilidade.

Constatamos a **INOCORRÊNCIA** de movimentação nas **Contas de ATIVO NÃO CIRCULANTE/IMOBILIZADO** no Exercício de 2021.

BALANCETES

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Com relação a **Dívida Flutuante**, destacamos o seguinte:

No movimento do Exercício houve a **Inscrição de Dívida**, no valor de **R\$ 199.994,68** na conta de "**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**", com Saldo para o Exercício seguinte no mesmo valor.

Houve a **Baixa por Pagamento** no valor **R\$ 237.030,62**, e **Baixa por Cancelamento** no valor de R\$ 66.357,54 na Conta "**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**" de exercícios anteriores com Saldo para o Exercício seguinte de **R\$ 11.467,80**.

Houve a **Inscrição** e **Baixa por Pagamento** na Conta "**Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**" no valor de **R\$ 2.529,98**, com Saldo para o exercício seguinte de **R\$ 93,00**.

ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A **Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC**, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:

- I - Atividades Operacionais;
- II - Atividades de Investimento;
- III - Atividades de Financiamento.

As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.

As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

Com relação ao **DFC**, destacamos o seguinte:

BALANCETES

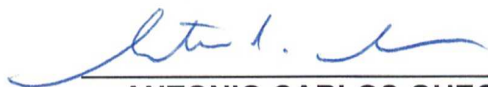
Atividades Operacionais e de Investimentos: Houve ingressos no montante de **R\$ 1.702.546,48** e desembolsos de **R\$ 1.216.193,92**, destarte restando um caixa líquido no valor de **R\$ 486.352,56**.

Vale destacar ainda que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o **Caixa e Equivalente de Caixa Final**, soma a quantia de **R\$ 1.128.849,49**, obtidos do saldo da geração líquida de caixa; somado ao Saldo transportado do exercício anterior de **R\$ 642.496,93**.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2021 do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS- FMIS**, do Município de Dourados - MS.



ANTONIO CARLOS QUEQUETO
Contador CRC/MS – 007778/O-6

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 044/FUNSAUD/2022 de 24 de fevereiro de 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo Decreto “P” nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

Considerando Despacho do Diretor Presidente para Controle Interno;

Considerando a CI nº 062/2022, de 03 de fevereiro de 2022, do Setor de Contratos para Diretor Presidente;

Considerando Contrato nº 032/2017, estabelecido entre a empresa F.O. Weissinger Eireli ME e Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e seus termos aditivos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Processo de Sindicância nº 008/2022 (Comissão Permanente de Sindicância – conforme publicação em 03 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial do Município de Dourados/MS – página 09), como presidente Iane de Souza, Bruno Luís de Souza e Silviane Krokosz, que tem como assunto a apuração de eventuais responsabilidades de servidores referente a prestação de serviços de empresa, sem cobertura contratual, em consonância com o Regulamento de Pessoal da FUNSAUD e demais leis da administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO JOSE DE LIMA
Diretor Presidente da FUNSAUD
Decreto “P” nº 137 de 11 de março de 2021

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 045/FUNSAUD/2022 de 24 de fevereiro de 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo Decreto “P” nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

Considerando Despacho do Diretor Presidente para Controle Interno;

Considerando a CI nº 086/2022, de 17 de janeiro de 2022, do Setor de Contratos para Diretor Presidente;

Considerando a CI nº 016/2022, da Diretora Técnica para Setor de Contratos;

Considerando a CI nº 039/2022, da Diretora Técnica para Setor de Contratos;

Considerando Contrato nº 027/2021, celebrado entre a empresa MID – Medicina Intensiva de Dourados e a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados;

Considerando Ofício 011/2021, da empresa MID – Medicina Intensiva de Dourados LTDA;

Considerando CI nº 214/2021, da Diretora Administrativa para Setor de Contratos;

Considerando CI nº 181/2021, da Diretora Técnica para Setor de Compras;

Considerando CI nº 177/2021, da Diretora Técnica para Setor de Compras;

Considerando Ofício nº 17/2021, da empresa MID – Medicina Intensiva de Dourados;

Considerando CI nº 1649/2021, do Setor de Contratos para Diretor Presidente;

Considerando CI nº 150/2021, do Diretor Presidente para Setor de Contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Processo de Sindicância nº 009/2022 (Comissão Permanente de Sindicância – conforme publicação em 03 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial do Município de Dourados/MS – página 09), como presidente Iane de Souza, Bruno Luís de Souza e Silviane Krokosz, que tem como assunto a apuração de eventuais responsabilidades de servidores referente a prestação de serviços da empresa, sem cobertura contratual, em consonância com o Regulamento de Pessoal da FUNSAUD e demais leis da administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO JOSE DE LIMA
Diretor Presidente da FUNSAUD
Decreto “P” nº 137 de 11 de março de 2021

PORTARIA Nº 046/FUNSAUD/2022 de 24 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo Decreto “P” nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

Considerando CI nº 046/2022 do Diretor Presidente para Controle Interno;

Considerando a CI nº 0607/2021, de 21/12/2022, do Setor de Recursos Humanos para Diretor Presidente;

Considerando a CI nº 110, de 13/12/2021 da Diretora Técnica para Setor de Contratos;

Considerando a CI nº 039/2022, da Supervisora de Higienização para RH-FUNSAUD;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Processo de Sindicância nº 010/2022 (Comissão Permanente de Sindicância – conforme publicação em 03 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial do Município de Dourados/MS – página 09), como presidente Iane de Souza, Bruno Luís de Souza e Silviane Krokosz, que tem como assunto a apuração de eventuais irregularidades da servidora R.A.R.R., em consonância com o Regulamento de Pessoal da FUNSAUD e demais leis trabalhistas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO JOSE DE LIMA
Diretor Presidente da FUNSAUD
Decreto “P” nº 137 de 11 de março de 2021

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 018 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022****EDITAL nº018 /FUNSAUD/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO QUARTO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2021**

Considerando a declaração de emergência em saúde pública Organização Mundial de Saúde – OMS, classificando o Coronavírus como pandemia;

Considerando a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;

Considerando as orientações do Ministério da Saúde relacionadas à necessidade de instituição de Plano de Contingência durante o período de circulação dos agentes causadores de síndromes gripais, como o Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em Dourados;

Considerando o DECRETO Nº 2.463 DE 16 DE MARÇO DE 2020 da prefeitura municipal de Dourados que “Institui o Comitê de Gerenciamento de crise do Coronavírus – COVID 19;

Considerando a reunião administrativa convocada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizada em 16/03/2020, com as unidades hospitalares vinculadas à Rede de Atenção à Saúde do Município de Dourados;

Considerando a necessidade de manter os serviços da FUNSAUD em plena efetividade e reduzir as possibilidades de contágio do Coronavírus, causador do COVID-19;

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do Quarto Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2021, Edital IV/2021 de 04 de junho de 2021, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 24/02/2022 e 25/02/2022 para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso e CPF dos dependentes;
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 22 de fevereiro de 2022.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I - CANDIDATOS PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL**ANALISTA DE CONTROLE INTERNO II**

NOME	CPF	FUNÇÃO	PONTOS	IDADE	CLASSIF
Waldimary Tavares de Oliveira	638.***981-**	Analista de Controle Interno II	0	44	3º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 24/02/2022 e 25/02/2022

Horário: 07:30h às 10:30h

FUNDAÇÕES / TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 013/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA PLÁSTICA RECONSTRUTORA VISANDO CORRIGIR DEFORMIDADES ADQUIRIDAS, PROCURANDO AINDA, APRIMORAR OU RECUPERAR AS FUNÇÕES, DEIXANDO-AS O MAIS PRÓXIMO DO NORMAL POSSÍVEL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO NO PACIENTE ROSANA DA SILVA SANTOS QUE SE ENCONTRA HOSPITALIZADO NO HOSPITAL DA VIDA.

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subseqüentes às CONTRATAÇÕES COMO SEGUE:

Empresa a ser contratada:

NELIO SHIGUERU KURIMORI.

CNPJ sob nº 37.219.326/0001-14.

Valor total: R\$ 12.000,00 (Dose Mil Reais).

Fundamento Legal - Artigo 24º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos de dispensa de licitação nº 009/2022.

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados por meio instrumento legal de contrato, aditivo, termo de ajuste de contas ou outro cabível, até assinatura contrato de gestão.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados/MS, 17 de Fevereiro de 2022.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

FUNDAÇÕES / TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 016/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA PLÁSTICA RECONSTRUTORA VISANDO CORRIGIR DEFORMIDADES ADQUIRIDAS, PROCURANDO AINDA, APRIMORAR OU RECUPERAR AS FUNÇÕES, DEIXANDO-AS O MAIS PRÓXIMO DO NORMAL POSSÍVEL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO NO PACIENTE JOSÉ DA SILVA MIRANDA NETO QUE SE ENCONTRA HOSPITALIZADO NO HOSPITAL DA VIDA.

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes às CONTRATAÇÕES COMO SEGUE:

Empresa a ser contratada:

NELIO SHIGUERU KURIMORI.

CNPJ sob nº 37.219.326/0001-14.

Valor total: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

Fundamento Legal - Artigo 24º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos de dispensa de licitação nº 011/2022.

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados por meio instrumento legal de contrato, aditivo, termo de ajuste de contas ou outro cabível, até assinatura contrato de gestão.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados/MS, 17 de Fevereiro de 2022.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

COMERCIAL MALLONE LTDA

CNPJ: 00.589.733/0001-03

Ref. Processo de Licitação nº 112/2021– Pregão Presencial nº 032/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (expediente) e insumos de escritório, objetivando atender as necessidades e demanda da Central de Abastecimento Farmacêutico da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD. declarados desertos e fracassados no pregão presencial 14/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados por meio instrumento legal de contrato, aditivo, termo de ajuste de contas ou outro cabível.

FISCAIS DO CONTRATO: PAULO NOBUO TANAMAT, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 203/FUNSAUD/2021 de 25 de novembro de 2021) e TAIS RODRIGUES ALVES, SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO - CAF FUNSAUD.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.958,54 (Vinte e Dois Mil Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18 de Fevereiro de 2022.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA/CMD/RH Nº. 119, de 15 de fevereiro de 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS, no cargo de Assessor Parlamentar VII (AGP-7), lotado no Gabinete do Vereador Mauricio Roberto Lemes Soares, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIAS LEGISLATIVAS

**Republica-se por incorreção.
PORTARIA/CMD/RH Nº. 153, de 22 de fevereiro de 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 5% de Adicional de Incentivo à Capacitação, com fulcro no artigo 67 da Lei Complementar 419/2021 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Legislativo do Município de Dourados/MS), à servidora APARECIDA ALVES, a partir do mês de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE**

PORTARIA/CMD/RH Nº. 154, de 24 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear ROBSON RIOS CLEMENTE, no cargo de Assessor Parlamentar X (AGP-10), lotado no Gabinete do Vereador Jânio Colman Miguel, do Quadro de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 03 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE**

EMENDA IMPOSITIVA**REPUBLICA-SE**

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 110/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR ROGÉRIO YURI FARIAS KINTSCHEV**

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (RS)	Observação
Aquisição de bens de consumo, materiais permanentes e/ou custear pequeno consertos	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	Associação de pais e amigos dos autistas da grande Dourados - AAGD	Diversos	R\$ 5.000,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 27 de agosto de 2021

**Rogério Yuri Farias Kintschev
Vereador – PSDB**

OUTROS ATOS

ATA - SEMSUR**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Dourados, os membros das Comissões de Seleção das Chamadas Públicas e de Avaliação e Monitoramento, designadas pelas Resolução nº 01/2022 publicada no Diário Oficial de nº 5.592 de 15 de fevereiro de 2022, às folhas 08 e Resolução nº 02/2022 publicada no Diário Oficial de nº 5.594-Suplementar de 17 de fevereiro de 2022, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, para proceder a análise quanto às manifestações sobre a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração. Contudo, diante da ausência de manifestações no prazo legal de 5(cinco) dias, estabelecido na referida publicação, os membros das Comissões passaram à análise e julgamento dos documentos e Planos de trabalho aprovados pelo Conselho da Comunidade, tendo opinado pela regularidade da documentação apresentada, estando assim a organização da Sociedade Civil Habilitada provisoriamente à celebração do Termo de Colaboração até o parecer jurídico definitivo da Procuradoria Geral do Município. Sem mais para tratar, encerrou-se a reunião da Comissão de Seleção, da qual é lavrada a presente ATA, que segue assinada por todos os presentes.

Helmar Santana
Andreia Alonso Ajala
Juliana de Lima Araujo
Ana Paula da S Andrade
Eliton Rudnei Alves
Patricia Liveira Martelli

ATA - PREVID**Ata nº. 005/2022/CPL/PREVID da Reunião da Comissão Permanente de Licitação do PREVID.**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, situado na Av. Weimar G. Torres, número três mil duzentos e quinze, Centro, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul/MS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS: Leonardo Landeira, Ana Carolina Gonino Barreto, Blavett da Rocha Fucks, Dhiego Troquez e Gislaine Aparecida Alves Brito, designados pela Portaria doze de dois mil e vinte e dois, publicada no Diário Oficial número cinco mil quinhentos e noventa, de onze de fevereiro de dois mil e vinte e dois, tendo como Presidente o primeiro declinado. Os mesmos, avaliaram o Processo nº 004/2022/PreviD, de Dispensa de Licitação nº 004/2022/PreviD, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, compreendendo a execução de serviços de desinsetização, desratização e descupinização, tendo como critério de julgamento o menor valor global orçado. Assim, declarou esta Comissão de Licitação que a proposta mais vantajosa à Administração Pública foi apresentada pela empresa DD SERV DESINSETIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.549.971/0001-90. Após, prosseguiu-se a análise da documentação da empresa que apresentou o primeiro menor preço pelo valor global da proposta, a qual esta Comissão Permanente de Licitação deliberou no sentido de que o mesmo se encontra devidamente justificado e instruído com a documentação necessária e cabível, incluindo as certidões de regularidade das esferas federal, estadual e municipal, além das certidões de regularidade do FGTS e trabalhista. Foi também averiguado que o processo se encontra fundamentado no permissivo legal do art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/1993. Esta Comissão solicita análise e parecer da assessoria jurídica deste Instituto para averiguação do atendimento aos requisitos legais para caracterização da dispensa de licitação pretendida. Junte-se o referido parecer ao processo e após, encaminhe-se para homologação do Diretor Presidente do PreviD. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada da qual foi lavrado ata, que após lida e aprovada será assinada pelos seus membros. Dourados/MS, 24 de fevereiro de 2022.

Leonardo Landeira
Presidente

Ana Carolina Gonino Barreto
Membro

Blavett da Rocha Fucks
Membro

Dhiego Troquez
Membro

Gislaine Aparecida Alves Brito
Membro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - UDAM**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO CONJUNTA DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E SUPLENTE DESSE CONSELHO, DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO DE VILA FORMOSA**

DOURADOS, 24 de fevereiro de 2022

O presidente da Diretoria Executiva da UDAM em conjunto com a Presidente da Associação dos moradores do Distrito de Vila Formosa, no uso de suas atribuições estatutárias convoca os associados residentes nesta localidade para participarem da eleição que definirá a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes desse Conselho. O processo eleitoral ocorrerá no dia 26 de março de 2022, na Escola Municipal Padre Anxieta, situado na Rua São Paulo, S/N, Distrito de Vila Formosa, Dourados/MS, entre 9:00 hs e 15:00hs. Havendo somente uma chapa escrita na UDAM a eleição será por aclamação.

A Comissão Eleitoral que coordenará todas as etapas do pleito é composta pelos diretores da UDAM, os 2 fiscais e 2 mesários dos quais serão indicados pelas chapas inscritas em no máximo dez dias antes da eleição, não será registrada a chapa que não estiver com todos os cargos, titulares e suplentes e com assinatura de todos os postulantes.

Conforme dispõe o Estatuto Social, a forma de eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal, consistirá na apresentação de chapa conjunta, as quais deverão conter os cargos, os nomes completos dos candidatos correspondentes e suas respectivas autorizações, acompanhadas de número do documento de identidade pessoal além das certidões negativas criminais.

As inscrições das chapas, concorrentes tanto à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal deverão ser feitas mediante expediente dirigido à Comissão Eleitoral da UDAM até o dia 16 de março de 2022 até as 17 horas do último dia do prazo de inscrição. Todas as informações e registro das chapas deverão ser feitos no escritório da UDAM situado na rua Cuiabá 1459, Centro, Dourados MS, entre as 08:00 e 11:00 horas de segunda a sexta. Maiores informações com o Presidente José Nunes através do telefone (67) 99636-8500. Após o registro os postulantes receberão cópia do Regimento da Eleição que deverá ser cumprido na íntegra.

Podem compor as chapas de candidatos, tanto à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal, todos os comunitários residentes nos bairros citado neste edital ficando vedada a participação de comerciantes ou trabalhadores não residentes que trabalha ou tenha um comércio na área há que se refere o edital. Sendo que cada candidato somente poderá participar de uma única chapa, a inscrição em mais de uma chapa ou de pessoas não moradores na área referida anula automaticamente o registro da chapa.

A eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal, será feita por voto universal, direto e secreto, somente podendo exercer essa prerrogativa o Associado no gozo de seus direitos estatutários, e que já tenha alcançado idade superior a 16 (dezesesseis) anos, portando carteira de identidade e comprovante de residência em seu nome, contrato de locação ou documento que comprove ser residente no endereço declarado.

Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração. São inelegíveis para quaisquer cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, além daqueles impedidos por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular e a fé pública ou que por motivo fútil atacar a honra ou denegrir a imagem dos diretores e da entidade UDAM em exercício do mandato.

Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos à Diretoria Executiva dissolvendo-se esta logo em seguida à cerimônia de posse e regularização dos documentos das chapas proclamadas eleitas.

José Nunes
PRESIDENTE DA UDAM

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

ADÉLIO DE OLIVEIRA PEREIRA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), Autorização Ambiental (AA), para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, localizado na Rua MANOEL JOSÉ DE LIMA nº 940, BAIRRO FLOR DE MAIO, em Dourados MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

BANDEIRA & CORREIA LTDA-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de EDIÇÃO DE JORNAIS VIRTUAIS DIÁRIOS, ED.INTEGRADA DE JORNAIS DIÁRIO, ED.INTEGRADA DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS, FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS, localizada na Av. José Roberto Teixeira, 108 - Bairro Jardim Flórida – CEP 79822-090, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ECLIPSE ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIOS LTDA-ME, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados-IMAM a Autorização Ambiental (AA), para atividade de Gestão e administração de propriedade imobiliária, instalação e manutenção elétrica, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, limpezas em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, localizada na Rua Joaquim Teixeira Alves nº 1314, Centro, Dourados - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, torna Público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Lavador de Veículos (próprio) e Tanque aéreo de combustível (20.000 L), localizada na Área Rural – Lote C-2A, Nº 3820 – Área Rural de Dourados, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

JUNIOR RAFAEL DOS SANTOS-ME, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados-IMAM a Autorização Ambiental (AA), para atividade de comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, localizada na Rua Joaquim Teixeira Alves nº 1973 – sala B, Centro, Dourados - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PANIFICADORA E PADARIA CENTRAL LTDA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados-IMAM a Licença Ambiental Simplificada (LS), para atividade de FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA COMERCIO VAREJISTA DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS LANCHONETE, CASA DE CHA E DE SUCOS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCAO BUFFET , localizada na Rua Toshinobu Katayama nº 1250, Vila Planalto, Dourados - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

RESOLUÇÃO - CMDCA**Resolução Nº 006/2022/CMDCA.**

Dispõe sobre a suplência do Conselheiro Benoni Gonçalves Teixeira Junior.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 226 de 09 de setembro de 2013 e Regimento Interno deste Conselho. Considerando o disposto no Art. 46, da Lei Complementar nº 226, de 09 de setembro de 2013.

R e s o l v e:

Art. 1º - Convocar a Conselheira Tutelar Suplente Danielle Viebrantz Silveira para assumir a função de Conselheira Tutelar, no período de afastamento do Conselheiro Tutelar Benoni Gonçalves Teixeira Junior a partir de 20/02/2022 à 25/02/2022 .

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/02/2022.

Dourados – MS, 14 de fevereiro de 2022.

KATIA PEREIRA PETELIN
PRESIDENTE DO CMDCA.

RESOLUÇÃO - PREVID**RESOLUÇÃO Nº 007/2022/COMISSÃO ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral, instituída através da resolução nº 005/2021/CONSELHO CURADOR, para atuar no processo eleitoral da diretoria executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados.

R E S O L V E

Art. 1º Fica divulgado nesta resolução o Gabarito Oficial e Resultado das Provas Escritas Objetiva e Subjetiva, conforme disposto no Art. 5º, § 4º e § 5º da Resolução nº 001/2022.

Art. 2º O candidato poderá consultar individualmente suas Folhas de Respostas, bem como o seu desempenho nas Provas Escritas Objetiva e Subjetiva, acessando o campo “ÁREA DO CANDIDATO”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaoafipa.org.br, no período de 25/02/2022 até às 23h59min do dia 03/03/2022.

Art. 3º Quanto ao resultado das Provas Escritas Objetiva e Prova Escrita Subjetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das 0h do dia 26/02/2022 até às 23h59min do dia 03/03/2022. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a “ÁREA DO CANDIDATO”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaoafipa.org.br.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dourados/MS, 25 de fevereiro de 2022.

Hélio do Nascimento
Presidente da Comissão Eleitoral – Previd

GABARITO OFICIAL

3570 - DIRETOR ADMINISTRATIVO									
01: B	02: D	03: D	04: D	05: A	06: E	07: A	08: D	09: D	10: A
11: B	12: E	13: E	14: D	15: D	16: B	17: B	18: C	19: B	20: C
21: B	22: B	23: C	24: A	25: D	26: A	27: E	28: A	29: C	30: D
31: B	32: A	33: E	34: D	35: A	36: D	37: C	38: B	39: C	40: A
41: C	42: B	43: A	44: E	45: E	46: E	47: E	48: A	49: E	50: C
3571 - DIRETOR DE BENEFÍCIOS									
01: B	02: D	03: D	04: D	05: A	06: E	07: A	08: D	09: D	10: A
11: C	12: E	13: E	14: A	15: E	16: B	17: D	18: A	19: C	20: E
21: A	22: D	23: E	24: A	25: C	26: B	27: D	28: A	29: D	30: B
31: C	32: D	33: B	34: D	35: E	36: C	37: A	38: C	39: D	40: A
41: C	42: D	43: B	44: B	45: E	46: C	47: C	48: B	49: B	50: E
3572 - DIRETOR FINANCEIRO									
01: B	02: D	03: D	04: D	05: A	06: E	07: A	08: D	09: D	10: A
11: A	12: D	13: E	14: D	15: B	16: B	17: A	18: E	19: B	20: B
21: D	22: B	23: E	24: C	25: C	26: C	27: B	28: E	29: B	30: B
31: C	32: C	33: B	34: D	35: D	36: E	37: B	38: B	39: D	40: C
41: D	42: D	43: D	44: A	45: B	46: D	47: E	48: E	49: D	50: B

RESOLUÇÃO - PREVID**RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETVA E SUBJETIVA****3570 - DIRETOR ADMINISTRATIVO - DOURADOS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	INFO	CE	Prova Objetiva	Prova Subjetiva	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3778	SILVANA MARIA RADAELLI DE ASSIS	25/08/1965	12,00	72,00	84,00	100,00	184,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
3781	RAFAEL DORNELAS DE FARIA	15/01/1988	20,00	70,00	90,00	92,00	182,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
3783	ALBINO JOÃO ZANOLLA	24/05/1983	14,00	62,00	76,00	94,00	170,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência

3571 - DIRETOR DE BENEFÍCIOS - DOURADOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	INFO	CE	Prova Objetiva	Prova Subjetiva	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3780	GLEICIR MENDES CARVALHO	19/09/1971	16,00	64,00	80,00	60,00	140,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência

3572 - DIRETOR FINANCEIRO - DOURADOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	INFO	CE	Prova Objetiva	Prova Subjetiva	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3782	MARCIO FERNANDES VILELA RODRIGUES	26/10/1984	14,00	52,00	66,00	80,00	146,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
3779	ROSANE APARECIDA FRITZEN DSAMPAIO FERRAZ	25/06/1982	14,00	52,00	66,00	76,00	142,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

EXTRATO - PREVID**EXTRATO DO PROCESSO**

ÓRGÃO: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD;
 PROTOCOLO Nº 003/2022; PROCESSO Nº 003/2022/PreviD; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022/PreviD.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso, II da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 18.00 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados
 18.01 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados
 09.272.126 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
 2.079 – Manutenção das Atividades do PreviD
 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa jurídica
 3.3.90.39.33 – Serviços Gráficos e/ou Serigrafia
 Ficha 188
 Fonte 143000
 Valor Global Orçado: R\$ 7.106,00 (sete mil cento e seis reais).

THEODORO HUBER SILVA
 Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREVID**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022/PREVID**

O Diretor Presidente, Sr. Theodoro Huber Silva, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108 de 27/12/06, e alterações posteriores, nos termos do art. 38, inciso VII c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, vem por meio deste RATIFICAR E HOMOLOGAR o processo de Dispensa de Licitação supracitado, conforme o art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Dourados/MS, 24 de fevereiro de 2022.

THEODORO HUBER SILVA
 Diretor Presidente

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022/PREVID**

O Diretor Presidente, Sr. Theodoro Huber Silva, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108 de 27/12/06, e alterações posteriores, nos termos do art. 38, inciso VII c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, vem por meio deste ADJUDICAR o processo de Dispensa de Licitação supracitado, conforme o art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, sendo a empresa GRAFICA SOL NASCENTE LTDA ME inscrita no CNPJ nº 06.992.600/0001-60 a adjudicatária, cujo valor global da contratação é de R\$ 7.106,00 (sete mil cento e seis reais).

Dourados/MS, 24 de fevereiro de 2022.

THEODORO HUBER SILVA
 Diretor Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMAM**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO – Nº 01/2022**

O Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, nomeado pelo Decreto nº 1.919 de 03 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial Suplementar nº 4.959, ano XXI, de 03 de julho de 2019, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 055 de dezembro de 2002, pautado pelo que determina o artigo 16 da Resolução Conama nº 237 e artigo 2º do Decreto nº 201/2013, torna pública a relação dos processos administrativos de licenciamento ambiental que serão remetidos ao ARQUIVO, tendo em vista o decurso do prazo estipulado para resposta do ofício de pendência para complementação de informações e documentos. A título de esclarecimento, cumprindo o que determina o Decreto nº 201/2013, informamos que o arquivamento do processo de licenciamento não impedirá o protocolo de novo pedido, desde que haja o pagamento da respectiva taxa de licenciamento e apresentação dos documentos devidos.

Dourados – MS, 24 de FEVEREIRO de 2022.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	VENCIMENTO DO OFÍCIO	LOCALIZAÇÃO
LO/5.752/2021	JC MATERIAIS RODANTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	02/11/21	Rua dos Expedicionários, 416– Chácaras campina Verde – Dourados – MS
LS/9.118/2021	CARRETTERO BAR E RESTAURANTE LTDA	07/10/21	Rua Olinda pires de almeida, 545 - Vila Aurora - Dourados - MS
LS/11.076/2021	SAMARA GERHARDT 02593074086	04/12/21	Rua Rio Brilhante, 310 - Bairro Jardim São Pedro - Dourados - MS
AA/8.025/2021	MODA & CONFORTO EIRELI	28/10/21	Av Weimar Gonçalves Torres, 2330 - Centro - Dourados - MS
LS/16.589/2021	AUTOMATICO DOURADOS PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	08/10/21	Av Marcelino Pires, 4825 - Vila São Francisco - Dourados - MS
AA/19.309/2021	LUIZ CARLOS CHIMIRRI 29454468120	12/10/21	Rua Oreste Pereira Matos, 535– Parque do Lago - Dourados – MS
LO/19.416/2021	FAUSTINO E BORELLI DOURADOS LTDA	15/10/21	Av Marcelino Pires, 5587 - Vila São Francisco - Dourados - MS
RLS/18.066/2021	HIDRASPER POÇOS ARTESIANOS LTDA	12/11/21	Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 1425 - Parque Nova Dourados - Dourados - MS
LS/11.251/2021	W. A. TANIZAKI	22/10/21	Av Esplanada, 485 - Vival dos Ipês - Dourados - MS
AA/20.557/2021	TUDO EM MAKE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	31/10/21	Av. Rua Hayel Bon Faker, 2828, Sala B - Bairro Jardim Sao Pedro - Dourados - MS
LS/20.275/2021	MOCATTO & MOCATTO LTDA	10/12/21	Rua Presidente Vargas, 1220 - Vila Progresso - Dourados -MS
LS/17.788/2021	LUIS FABIO MARTINS GONSALVES 88620328115	12/12/21	Rua Monte Castelo, 785 - Jardim Independência - Dourados - MS
RAA/20.836/2021	BARU MERCADO NATURAL LTDA	13/11/21	Rua Dr Nelson de Araújo, 737 - Centro - Dourados - MS
LS/17.958/2021	MACIEL & VITTORATI LTDA	03/12/21	Rua Bela Vista, 1895 - Jardim Caramaru - Dourados - MS
RLO/4.653/2021	AUTO MECANICA GUAICURUS LTDA	24/11/21	Rua dos Missionários, 731 - Vila Lili - Dourados - MS
RLO/9.686/2021	VON SCHARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FURGÕES LTDA	18/10/21	Rua Wilson José Feitosa esquina Ramão Escobar, 525 - Parque dos Jequitibas - Dourados - MS
AA/21.326/2021	KIM ARAUJO DE MENESES	03/12/21	Rua Monte Alegre, 4980 - 4980 - Jardim Guanabara - Dourados - MS
AA/22.175/2021	LUCELIA DA SILVA BRITES 72816643115	25/12/21	Rua Monte Alegre, 6467 - Jardim Guanabara - Dourados - MS
LO/22.643/2021	DANILO DA SILVA VERÃO	28/12/21	Rua Cezário Domingues, 6560 - Vila Cuiabá - Dourados - MS
RLO/23.754/2021	R. S. BONDEZAN & CIA LTDA	10/01/22	Av Marcelino Pires, 5092 – Vila Industrial - Dourados - MS
RLS/22.515/2021	USIAÇO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	11/01/22	Rua Alvaro Brandão, 1405, Sala 05 – B. João Paulo II - Dourados MS
RLO/4.502/2021	FARINERGE INGREDIENTES PARA RAÇÃO ANIMAL LTDA	24/09/21	Avenida 03, 300 lote 03 e 17, quadra 4 A - Distrito Industrial - Dourados - MS
LO/28.334/2021	SARTORI & PADOVAN LTDA	29/01/22	Rua Benjamin Constant, 405 - Centro - Dourados - MS
AA/15.810/2021	JEAN KARLO MORAES 05993380160	24/10/21	Rua Bela Vista, 646, sala 03, Jardim Água Boa - Dourados -MS
LO/10.958/2021	FERST CENTRO AGRONOMICO DE PESQUISA E TECNOLOGIA LTDA	10/01/22	Rodovia BR 163, km 268 a direita da estrada do barreirinho km 10 - Dourados - MS
RLO/2.642/2021	AUTO MECANICA OLIVEIRA LTDA	14/09/21	Rua Mato Grosso, 1300 - Centro - Dourados - MS
LS/8.387/2021	MAURO GOMES FILHO - ME	03/11/21	Rua Ponta Porã, 5592- Jardim Ouro Verde - Dourados - MS
LP/13.734/2021	EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS GUAICURUS LTDA	09/11/21	Área 1B, Matrícula 152.403 e 152.374, s/n - Bairro Perimetro Urbano - Dourados -MS
LP/LI/LO/14.462/2021	COLONIAL ESPORTE CLUBE	30/06/21	Rua Colonial, s/n - Distrito de Indapolis - Dourados - MS
LP/LI/LO/14.760/2021	ALINE DE OLIVEIRA SILVA ARTUZI - ME	14/10/21	
AA/16.222/2021	ROBSON ARAUJO DA SILVA 44646313120	02/08/21	Rua Bela Vista, 1935 - Jardim Rasslem - Dourados - MS
LS/16.110/2021	ALVA & ALMEIDA S/S	09/11/21	Rua Major Capilé, 2090- Bairro Centro - Dourados - MS
LP/LI/13.739/2021	ABDALA ABI FARAJ	09/11/21	Lote 153, Matrícula 144.594, s/n - Perimetro Urbano - Dourados - MS
LS/19.506/2021	LURDES DOS SANTOS 95590013100	02/12/21	Rua João Eduardo Izidro, s/n, sala B - Vila Vargas - Dourados - MS
LS/10.516/2021	VALDOMIRO TERTULIANO DA COSTA	18/11/21	Rua Jose Roberto Teixeira, 1580 - Altos da Indaia - Dourados -MS
LI/LO/11.383/2021	SAME HASSAN GEBARA - EPP	04/11/21	Rodovia Ivo Cerzósismo - Perimetral Norte - Anel Viário, s/n - Dourados - MS
LI/22.387/2021	RURAL AGRÍCOLA ESPUMOSO LTDA-EPP	25/01/21	Área 1R, REMEM, Pelos Quinhões 63 e 107, Matrícula 120.591, s/n - Sítioa Campina Verde - Dourados - MS
LS/12.194/2021	JOSE ALVES DE OLIVEIRA - ME	28/01/22	Rua Equador, 1470 - Parque das nações I - Dourados MS
RLO/10.519/2021	POLIMIX CONCRETO LTDA	21/12/21	Rua João Augusto Capile, 500 - Chácara Castelo II - Dourados - MS
RLO/16.518/2021	ARQUILEU ROQUE BALLARDIN - ME	21/12/21	Rua Monte Alegre, 3815 - Altos da Monte Alegre - Dourados - MS
LS/12.869/2021	CASA DE CARNE JOÃO PAULO II LTDA	24/01/22	Rua Filomeno Jooão Pires, 1608 - Jardim João Paulo II - Dourados - MS
LI/14.492/2020	IGREJA PRESBITERIANA DE DOURADOS	24/07/21	Rua Cafelândia, lote 06, quadra 16, s/n - Jardim Vista Alegre - Dourados - MS
AA/17.922/2021	PROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES	20/11/21	Rua Major Capilé, 1800 - Jardim Central - Dourados - MS
LO/17.606/2021	FILLA & ALMEIDA LTDA ME	03/10/21	Av Weimar Gonçalves Torres, 1200- Centro - Dourados - MS
LS/18.055/2021	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	04/11/21	Av Weimar Gonçalves Torres, 1815- Centro - Dourados - MS
LS/18.169/2021	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	04/11/21	Rua João Candido Câmara, 328 - Jardim América - Dourados -MS
LS/18.550/2021	BORGES & GALINDO LTDA ME	14/01/22	Rua Monte Alegre, 5360 - Jardim Guanabara - Dourados - MS
AA/20.445/2021	BRUNO ODILON PEREIRA SIMOES	01/11/21	Rua Amel Pompeu Filho, 27 - Parque Alvorada - Dourados -MS
LS/18.795/2021	CRISTIANE DE LIMA BENITES MEI	09/11/21	Rua Clóvis Cerzómio de Souza, 5255 - Jardim Pirapitinga - Dourados -MS
LS/18.963/2021	QUALIFARMA MEDICAMENTOSLTDA EPP	31/10/21	Rua Albino Torraca, 18 - Jardim América - Dourados -MS
LS/20.264/2021	GALLELI & GALLELI LTDA	11/01/22	Rua Antonio Carvalho, 1110 - Vila Planalto - Dourados - MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMAM

AA/21.897/2021	RAQUEL R AGUIAR ARAUJO	12/12/21	Rua Joaquim Teixeira Alves, 2826 - Centro - Dourados -MS
AA/21.904/2021	BR FOS IND E COM LTDA EPP	20/12/21	Av Rayer Bon Faker, 283 - Jardim Rasslem - Dourados -MS
LO/22.028/2021	ROGERIO GOMES DA SILVA EIRELI	13/12/21	Rua Gely Maria de Teixedira Marcondes, 2115 - Parque das nações II - Dourados - MS
LO/22488/2021	AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	05/11/21	Rodovia BR 163, 13945 - Dourados - MS
AA/22.297/2021	JOSE CELIO JUSTINO MEI	03/01/22	Rua Demeciano de Mattos Pereira, 713 - Jardim Paulista -Dourados MS
AA/22.658/2021	ARMAZÉM NATURAL LTDA	04/01/22	Rua Menote de Marques Mattos, sala 14, 260 - Vila Aurora - Dourados MS
RLO/24.197/2021	MARMORIA CAMPOS	21/01/22	Av Marcelino, 3255 - Centro - Dourados -MS
LP/LI/23.492/2021	MAMORU IWASHIRO	22/01/22	Lote 19, Quadra 34, 5º linha - Distrito de Indapolis - Dourados - MS
RLO/17.177/2021	ERASMO EGGERT	31/10/21	Sítio Ana Paula 79800-000- Vila Formosa - Zona Rural, s/n - Dourados MS
LI/LO/16.387/2021	NELSA HELENA CORNELI	08/01/21	Rodovia Dourados - Caarapó, Km 10, s/n - Zona Rural - Dourados -MS
LI/LO/3.551/2021	RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA - EPP	30/04/21	Av Marcelino Pires, 950 - Centro - Dourados - MS
LI/LO/4.142/2021	SEMENSUL PRODUÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE SEMENTES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP	03/05/21	Rodovia BR 163, Km 270, a direita, s/n - Zona Rural - Dourados -MS
AA 11.048/2021	INSTITUTO DE APOIO EDUCACIONAL CEREBRO MAIS - EIRELI	14/08/21	Rua Iguassu , 2400 - Cohafana III Plano - Dourados - MS
AA 17.128/2021	C. HOKI DA COSTA & CIA LTDA	27/11/21	Rua Jose de Alencar, 725 - Jardim Paulista - Dourados - MS
ARS 18.763/2021	NOBILE BUFFET, EVENTOS E RESTAURANTE EIRELI	08/10/21	Rodovia BR 163, km 267,1 lote 10, quadra 04, s/n - Zona Rural - Dourados -MS
LS 18.172/2021	MONIKA HONORIO VICENTE FERREIRA EIRELI	11/12/21	Rua Ponta Porã, 2305 - Vila Planalto - Dourados -MS
LS 20.594/2021	RUSIVELTER SARACHO JARA	15/02/22	Rua monte Castelo, 1541- Jardim São Pedro - Dourados -MS
LO 20.888/2021	ANTONIO FERNANDO GAIGA	06/01/22	Rua Camilo Hermelindo da Silva, 970 - Vila Planalto - Dourados - MS
LS 21.165/2021	PICOLLI & MACHADO LTDA	24/12/21	Rua Oliveira Marques, 2067 - Centro - Dourados -MS
LS 21.140/2021	DOURAPORTAS COMERCIAL EIRELI	25/12/21	Av Marcelino Pires, 6050 - Vila Ubiratan - Dourados - MS
LO 21.430/2021	WEST FERTILIZANTES LTDA	25/12/21	Rua Ramão Ozório, 750 - Vila São Bráz - Dourados -MS
LO 21.462/2021	PIRÂMIDE ARTE ESPORTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	25/12/21	Rua Major Capilé, 2915- Bairro Centro - Dourados - MS
LS 21.932/2021	LAÉRCIO SHUGI HIRAHATA, MÁRCIO NAOTO HIRAHATA, LETÍCIA DOS REIS SILVA e outros	08/01/22	Rua Oliveira Marques, 2772 - Vila Lili - Dourados -MS
LO 24.076/2021	UNIÃO DIESEL E LOJA DE CONVENIENCIA LTDA	10/01/22	Av Marcelino Pires, 4994 - Vila Industrial - Dourados - MS
LS/15.280/2021	RED BRAND INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA	05/11/21	Av Joaquim Teixeira Alves, 4196 - Jardim Carumarú - Dourados -MS
RAA/14.905/2021	CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA	24/08/21	Rua Ramão Escobar, 4455, sala A - Parque dos Jetiquibas - Dourados -MS
AA/222335/2021	HOME ART DECOR	04/01/22	Av Marcelino Pires, sala 02, 2800 - Centro - Dourados -MS
ARS/28318/2021	PRIME HALL EVENTOS LTDA	08/01/22	Rua Eisei Fujinaka, 1940 - Jardim Christais - Dourados - MS
RAA/28691/2021	SEARA ALIMENTOS LTDA	11/01/22	Rodovia BR 163, Km 06, s/n - Zona de Expansão Rural - Dourados -MS
LS/22768/2021	FERNANDA M MACHADO	12/01/22	Rua Hayel Bon Faker, 1657 - Jardim Água Boa - Dourados - MS
RLS/23160/2021	EDUARDO J DE OLIVEIRA JR	18/01/22	Rua Oliveira Marques, 2800 - Vila Lili - Dourados -MS
RLO/25476/2021	PHARMACIA GALGANI	01/02/22	Av Weimar Gonçalves Torres, 2188- Centro - Dourados - MS
AA/27867/2021	MUNDO DOS UNIFORMES	29/01/22	Rua Manoel Rasslem, 1510 - Jardim Rasslem - Dourados - MS

PAUTA / REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA - IMAM

PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº. 01/2022/IMAM E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 5.574, ANO XXIII DE 20/01/2022.

DATA DA REUNIÃO: 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Atendendo ao que dispõe o artigo 144, da Lei Complementar 055/2002: "Os processos serão julgados por uma comissão designada pelo Diretor Presidente do IPLAN, publicando-se a decisão no Diário Oficial do Município", a Comissão Julgadora se reuniu em 24 de fevereiro de 2022 para o julgamento dos **20 (vinte) processos** listados abaixo:

Parecer data	Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração	Infração	Decisão
2/24/2022	SANESUL - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL	03.982.931/0001-20	2690/2021	Art. 131, XXIII da Lei Complementar 055/2002	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 2690/2021, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de RS 40.000,00 (quarenta mil reais) , a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
2/24/2022	VALDEMITE RODRIGUES DA ROCHA	273.168.231-00	2282/2021	Art. 3º e Inciso I, do Art. 36, da Lei Municipal n. 3.959/2015	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 2282/2021, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de 120 (cento e vinte) UFERMES , a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
2/24/2022	GIOVANE COHENE	968.733.101-15	2403/2021	Art. 131, XIX da Lei Complementar 055/2002	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 2403/2021, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de RS 1.200,00 (mil e duzentos reais) , a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
2/24/2022	GELTON ROSEMAR FERREIRA MILAN	028.368.071-72	2284/2021	Art. 131, XIX da Lei Complementar 055/2002	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 2284/2021, porém, reduzindo a penalidade de multa para o valor de RS 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) , a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
2/24/2022	SÃO BENTO INCORPORADORA LTDA	07.333.683/0001-48	2737/2021	Art. 131, XXIII da Lei Complementar 055/2002	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 2737/2021, porém, reduzindo a penalidade de multa para o valor de RS 20.000,00 (vinte mil reais) , a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

PAUTA / REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA - IMAM

2/24/2022	ADÃO PARIZOTTO	203.953.960-34	2248/2021	Art. 131, XIX da Lei Complementar 055/2002	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 2248/2021, porém, reduzindo a penalidade de multa para o valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) , a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
2/24/2022	JW FLORESTAL LTDA	07.567.800/0001-38	2644/2021 E 2645/2021	Art. 131, II e XXIII da Lei Complementar 055/2002	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção dos autos de infração nº 2644/2021 e 2645/2021, nos quais foram arbitradas as penalidades de multa nos valores de R\$ 4.000 (quatro mil reais) e R\$ 11.000,00 (onze mil reais), respectivamente , a serem recolhidos em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
2/24/2022	OSWALDO APARECIDO NOGUEIRA	732.042.008-25	2230/2021	Art. 131, XIX da Lei Complementar 055/2002	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 2230/2021, porém, reduzindo a penalidade de multa para o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) , a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
2/24/2022	GIOVANNI ANCI-LIERO	560.469.522-04	1977/2020	Art. 131, XIX da Lei Complementar 055/2002	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 1977/2020, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) , a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
2/24/2022	BERNADETE CRISTINA KONRATH	286.427.751-49	2688/2021	Art. 131, XIX da Lei Complementar 055/2002	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 2688/2021, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) , a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
2/24/2022	EMIGDIO RUBEN ARAÚJO RAMIREZ	053.309.418-65	2567/2021	Art. 22 e Inciso III, do Art. 36, da Lei Municipal n. 3.959/2015	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 2567/2021, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de 16 (dezesesseis) UFERMS , a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
2/24/2022	ALMIR ROGÉRIO AQUINO ARAÚJO	518.949.551-53	2308/2020	Art. 22 e Inciso III, do Art. 36, da Lei Municipal n. 3.959/2015	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 2308/2020, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de 10 (dez) UFERMS , a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
2/24/2022	RODRIGO DE OLIVEIRA MARQUES - "ESPETO E BRASA"	21.949.712/0001-21	2287/2021	Art. 131, XXIII da Lei Complementar 055/2002	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 2287/2021, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) , a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
2/24/2022	REAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	03.556.845/0001-56	2291/2021	Art. 131, XXIII da Lei Complementar 055/2002	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 2291/2021, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) , a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
2/24/2022	MJ SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA	15.270.534/0001-05	2078/2021 e 2079/2021	Art. 131, Inciso XVI da Lei Complementar nº 055/2002	A Comissão Julgadora de Processos de Auto de Infração Ambiental, Instituída pela Portaria n. 01/2022/IMAM, decide julgar procedente o Auto de Infração n. 2078/2021 , mantendo a penalidade de multa lavrada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e anular o Auto de Infração n. 2079/2021 .
2/24/2022	HELIO ITIRO SAKAGUTI	005.952.331-04	2747/2021	Art. 131, XIX da Lei Complementar 055/2002	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 2747/2021, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) , a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
2/24/2022	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	154.138.26/0001-50	1746/2019 e 1745/2019 e 2185/2021	Art. 131, IX da Lei Complementar nº 055/2002, Art. 22, III, do Art. 36, da Lei Municipal nº 3.959/2015	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide julgar procedente o Auto de Infração n. 1746/2019 , mantendo o valor da multa em 220 UFERMS . Decide julgar procedente o Auto de Infração n. 1745/2019 , porém, minorando a penalidade de multa imposta para o valor de R\$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais) . Decide Julgar procedente o Auto de Infração n. 2185/2021 , porém, minorando a penalidade de multa imposta para o valor de R\$ 22.125,00 (vinte e dois mil, cento e vinte cinco reais) .
2/24/2022	ANDERSON MOREL PALÁCIO	014.406.221-67	2068/2021 e 2070/2021	Art. 131, XXIII e XIX, da Lei Complementar nº 055/2002	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 2068/2021 e 2070/2021, nos quais foram arbitradas as penalidades de multa nos valores de R\$ 1.970,00 (mil, novecentos e setenta reais) e R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) , a serem recolhidos em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
2/24/2022	EURO GARDEN RESIDENCE E RESORT	30.432.246/0001-01	2717/2020	Art. 116, Inciso IV da Lei Complementar nº 055/2002	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 2717/2020, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 5.785,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais) , a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
2/24/2022	CORPORE CONSTRUTORA E INCORPORADORA	26.509.995/0001-04	2720/2020	Art. 131, XXII da Lei Complementar nº 055/2002	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 2720/2020, porém, com o deferimento do pedido de conversão de 80% do seu valor em serviços de preservação e melhoria do meio ambiente, sendo que o valor remanescente, a saber, os 20% , deverão ser recolhidos em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente .